



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6607

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Pessoa	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	44
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	97
PODER JUDICIÁRIO - Vara da Fazenda Pública	100

## EXPEDIENTE

<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895
<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistências.
<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 282, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 461/2009, de 2 de junho de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Limeira) e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertas, no período de 13 e 14 de novembro de 2023, as inscrições para **REMOÇÃO POR TÍTULOS** ou **REMOÇÃO POR PERMUTA**, de Diretor de Escola, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

**DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 2º** Compete ao Senhor Secretário Municipal de Educação, a convocação dos Diretores para se inscreverem no concurso de **REMOÇÃO POR TÍTULOS** ou **REMOÇÃO POR PERMUTA**.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições para os candidatos a **REMOÇÃO POR PERMUTA** serão realizadas na Sede do Centro de Formação do Professor, situado a Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João - Parque Cidade de Limeira, na Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 4º** As inscrições para os candidatos a **REMOÇÃO POR TÍTULOS** ocorrerão no período de 13 e 14 de novembro de 2023, serão realizadas exclusivamente pela internet, através do portal [www.smelimeira.com.br](http://www.smelimeira.com.br) no menu **DIREÇÃO - Pontuação e Vagas - Remoção de Diretor - Pontuação do Diretor**.

**I** - O Diretor de Escola, candidato à remoção, deverá acessar o site digitando matrícula, CPF e senha.

**II** - Preencher o requerimento de inscrição, de acordo com a sua titulação nos campos correspondentes.

**III** - Imprimir o requerimento de inscrição, juntar original e cópia dos títulos declarados e se dirigir à Divisão de Recursos Humanos da Educação para finalização da inscrição, no período de 13 e 14 de novembro de 2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

**DECRETO Nº 282, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**DA CLASSIFICAÇÃO PARA  
REMOÇÃO POR TÍTULOS**

**Art. 5º** O tempo de serviço no magistério público municipal de Limeira, considerado como título, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 461/09 e alterações, será contado até 30 de junho de 2023.

**Art. 6º** Para fins de classificação, serão descontados os dias em que o Diretor se ausentou do serviço, excetuando-se: Licença Gestante, Serviços Obrigatórios por Lei, Doação de Órgãos, Doação de Sangue, Falta Abonada, Licença-Prêmio, Nojo, Gala e Licença Saúde.

**Art. 7º** Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

**I - 0,003** (três milésimos) de **ponto** por dia de exercício no cargo ou função de Direção de Escola, na Rede Pública Municipal de Ensino de Limeira;

**II - 0,001** (um milésimo) de **ponto** por dia de exercício no magistério público municipal de Limeira;

**III** - Certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para Diretor de Escola, efetuado pela Prefeitura Municipal de Limeira, desde que não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo: **1 ponto por certificado**, sem limite de pontos;

**IV** - Diploma de Doutor na área de Educação, expedido no Brasil, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou expedido em outro país, desde que devidamente convalidado, conforme legislações vigentes e, não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo, expedido até 14 de novembro de 2023: **unicamente 15 pontos**;

**V** - Diploma de Mestre na área de Educação, expedido no Brasil, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou expedido em outro país, desde que devidamente convalidado, conforme legislações vigentes e, não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo, expedido até 14 de novembro de 2023: **unicamente 10 pontos**;

**VI** - Diploma de Curso de Graduação de Licenciatura, desde que não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo e expedido até 14 de novembro de 2023: **2 pontos por diploma (limite de 10 pontos)**;

**VII** - Certificado de Pós-Graduação "*lato sensu*", na área de Educação, expedido por Instituição Superior de Ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, desde que não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo e expedido até 14 de novembro de 2023: **1 ponto por certificado (limite de 5 pontos)**;

**VIII** - Certificado de conclusão de curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área de Educação, com duração mínima de 120 horas, expedido até 14 de novembro de 2023, por Instituição Superior de Ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil: **0,50 de ponto por certificado (limite de 3 pontos)**;

**DECRETO Nº 282, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 3

**IX** - Certificado de curso de qualquer duração na área de Educação, pontuados a cada 30 horas, desde que realizados a partir de 14 de novembro de 2018, expedidos por instituições públicas de ensino, órgãos oficiais, entidades de classe ou reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação: **0,25 de ponto, a cada 30 horas (limite de 3 pontos).**

**Parágrafo único.** Serão considerados para desempate na classificação, os critérios abaixo, obedecendo a seguinte ordem de preferência:

- 1) Maior idade;
- 2) Maior tempo de serviço no magistério público municipal e
- 3) Maior número de filhos dependentes, conforme previsto pelo artigo 8º, incisos I e IX, da Lei Complementar Municipal nº 487/2009.

**DA REMOÇÃO POR PERMUTA**

**Art. 8º** Não poderá participar da remoção por permuta o candidato que:

- a) faltar menos de três anos para aposentadoria;
- b) encontrar-se na condição de readaptado, e
- c) encontrar-se afastado do cargo a qualquer título.

**Art. 9º** O Diretor que for removido por permuta só poderá usufruir de nova remoção nessa modalidade, após o interstício de 3 (três) anos.

**Art. 10** Nas inscrições por permuta deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) requerimento conjunto assinado pelos dois interessados, conforme anexo II deste Decreto, e
- b) declaração conforme anexo III deste Decreto.

**DAS INDICAÇÕES**

**Art. 11** As indicações serão feitas pelo candidato, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2023, através do portal [www.smelimeira.com.br](http://www.smelimeira.com.br), **impressas e entregues na Divisão de Recursos Humanos da Educação**, em 23 de novembro de 2023.

**Art. 12** O candidato que não fizer indicação de pelo menos uma Unidade Escolar, através do portal [www.smelimeira.com.br](http://www.smelimeira.com.br), imprimir e entregar na Divisão de Recursos Humanos da Educação, será automaticamente considerado desistente do Concurso de Remoção.

**DECRETO Nº 282, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 4

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** O Diretor poderá inscrever-se nas duas modalidades de remoção. Se for atendido na **REMOÇÃO POR PERMUTA**, estará excluído automaticamente da Remoção/2023 por títulos.

**Art. 14** Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

**Art. 15** As datas para a publicação da classificação, das vagas, indicações e resultado da remoção estão definidas no Anexo I, que faz parte deste Decreto.

**Art. 16** Após a divulgação da lista de classificação, no portal [www.smelimeira.com.br](http://www.smelimeira.com.br) e afixação na Secretaria Municipal de Educação, os inscritos por títulos terão 1 (um) dia útil de prazo para eventuais recursos, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**Art. 17** O Diretor removido entrará em exercício na nova Unidade Escolar em 2 de janeiro de 2024, devendo deixar na Unidade Escolar de origem, minucioso Relatório de Gestão e do Patrimônio.

**Art. 18** Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 19** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 282, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 5

**ANEXO I**

13 e 14/11/2023	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - inscrição para Remoção por Permuta e por Títulos.
16/11/2023	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - 9h - sessão de Remoção por Permuta.
16/11/2023	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - afixação do resultado da REMOÇÃO POR PERMUTA e afixação da classificação dos diretores inscritos por títulos.
17/11/2023	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - recebimento de possíveis recursos relativos à classificação, no balcão da Divisão de Recursos Humanos da Educação.
21/11/2023	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - 9h - classificação pós recursos, se houver.
21/11/2023	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - 16h - afixação das vagas para remoção.
21 a 22/11/2023	Indicação de vagas, pelo diretor de escola, através do portal <a href="http://www.smelimeira.com.br">www.smelimeira.com.br</a> .
23/11/2023	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Recursos Humanos - entrega das indicações de vagas para remoção, feitas no portal <a href="http://www.smelimeira.com.br">www.smelimeira.com.br</a> e impressas pelo candidato.
24/11/2023	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - afixação do resultado da Remoção por Títulos.
02/01/2024	Exercício na U.E. para onde o candidato foi removido.

Casos especiais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETO Nº 282, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 6

**ANEXO II**

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de Limeira,

Eu \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_,

Diretor(a) de Escola, lotado(a) na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_,

Diretor(a) de Escola, lotado(a) na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

requerem de Vossa Senhoria, **REMOÇÃO POR PERMUTA** nos termos dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 461/09 e suas alterações e o Decreto nº 282/2023.

Limeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**DECRETO Nº 282, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 7

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_,

Diretor(a) de Escola, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para fins da remoção por permuta, que não estou desobedecendo nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 282/2023.

Limeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) de Escola



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 10/2023 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CARGO**  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

A Prefeitura Municipal de Limeira, representada pela Comissão de Concurso disposta na Portaria nº 1.541/2023, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

**1 DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.1 PEDIDOS DEFERIDOS**

1.1.1 Os candidatos abaixo relacionados tiveram sua solicitação de devolução da taxa de inscrição deferida, passando suas inscrições a serem desomologadas desse Concurso Público:

INSCRIÇÃO	NOME
78763713700-4	Leticia Oliveira da Silva
78763714906-5	Helenice Ferreira de Almeida

**2 CANDIDATOS QUE AINDA NÃO ACESSARAM O FORMULÁRIO ONLINE**

2.1 Os candidatos de inscrição nº 78763714991-9, 78763714732-5, 78763714745-3, 78763713284-3, 78763713694-0, 78763712918-0, 78763712212-0, 78763714465-8, 78763712368-8, 78763712923-9, 78763714135-1, 78763712228-8, 78763712988-8, 78763713450-3, 78763714405-9, 78763715047-9, 78763715220-7, 78763714220-0, 78763712948-5, 78763712262-0, 78763712834-0, 78763714093-3, 78763713788-0, 78763713985-4, 78763713037-8, 78763712566-2, 78763712101-4, 78763715342-0, 78763714637-8, 78763713477-0, 78763714723-7, 78763712076-4, 78763713514-8, 78763715554-3, 78763712338-3, 78763714346-4 e 78763714534-0, que ainda não solicitaram a devolução da taxa de inscrição no período previsto, deverão acessar o “**Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Professor de Ensino Fundamental**” no período de 09 a 20/11/2023.

2.1.1 Lembrando que a conta para a devolução do valor deve ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança), não sendo aceito contas salários.

2.1.1.1 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

2.1.1.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

2.1.1.3 A Fundatec e Prefeitura Municipal de Limeira não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

2.1.1.4 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 24/11/2023 no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) com o período em que ocorrerá a devolução.

2.1.1.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da FUNDATEC.



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS  
 Informações: no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

2.1.1.6 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, deverão Entrar em contato com a FUNDATEC até a Homologação Final do Concurso.

Limeira, 08 de novembro de 2023.

Luiz Alberto Battistella  
**Secretário Municipal de Administração**

**Comissão de Concursos**  
**Portaria nº 1.541/2023**



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS  
Informações: no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

## EDITAL Nº 11/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Limeira, representada pela Comissão de Concurso disposta na Portaria nº 1.541/2023, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2023, conforme segue:

- Exclui-se do item 9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), subitem 9.1, o caráter classificatório dos testes, passando a ser conforme segue e não como constou:

9.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório. **e classificatório.**

- Exclui-se do item 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, subitem 15.2, a alínea “k”, conforme segue :

15.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

(...)

**k) Maior pontuação na Prova Prática;**

(...)

- Altera-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, na Etapa III, a nomenclatura dos procedimentos abaixo destacados, passando a ser conforme segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>ETAPA III - CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO, PEÇA PROCESSUAL, PROVA PRÁTICA, DESEMPENHO DIDÁTICO E TAF</b>	
<del>Consulta às Notas</del> Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	19/01/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos <del>do Resultado das Notas</del> Preliminar da Prova Prática	22 a 24/01/2024
<del>Consulta às Notas</del> Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática	01/02/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração <del>do Resultado das Notas</del> Preliminar da Prova Prática	01/02/2024



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS  
 Informações: no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

4. Exclui-se do ANEXO X – PROVA PRÁTICA, no subitem 1.26, o caráter classificatório das provas práticas, passando a ser conforme segue e não como constou:

1.26 A Prova Prática será de caráter eliminatório. **e-classificatório.**

Limeira, 09 de novembro de 2023.

Luiz Alberto Battistella

**Secretário Municipal de Administração**

**Comissão de Concursos**

**Portaria nº 1.541/2023**



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS  
Informações: no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51  
e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 253/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41.004/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA PASSAGEM COBERTA E FECHADA PARA INTERLIGAÇÃO DOS CAMARINS DO TEATRO NAIR BELO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/11/2023 às 09:30 horas.

Editais e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 09 de novembro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 27/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO PARA CONTENÇÃO DE EROSIÃO EM ÁREA VERDE NA AVENIDA DOUTOR SEBASTIÃO DE CAMARGO CALZANS-JD. SANTA EULÁLIA-CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 17/11/2023 às 14:00 horas para abertura do envelope nº 2 “Proposta”.

Limeira, 09 de novembro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 141/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO INTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES, que o recurso interposto pelas empresas SUPRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MPEDCOS HOSPITALARES LTDA ME e BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES foram INDEFERIDOS pela Autoridade Competente.

Limeira, 08 de novembro de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 34/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DEPUTADO OCTÁVIO LOPES, NOS TRECHOS ENTRE AS RUAS PRESIDENTE ROOSEVELT E RUA SANTA CRUZ E ENTRE AS RUAS TIRADENTES E RUA SANTA TEREZINHA – CONVÊNIO 101394/2023 COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global por lote, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.168.935/0001-99, valor R\$ 121.322,44 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos);

- 2ª Classificada: FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60, valor R\$ 145.626,94 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos);

- 3ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.324.311/0001-60, valor R\$ 154.091,13 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e treze centavos);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.168.935/0001-99, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de

Preços nº. 34/2023.

Ficando a empresa declarada vencedora obrigada a cumprir o item 5.2 do edital – “ A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame.”

Limeira, 09 de novembro de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 159/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, para a empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL - LTDA, pelo valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 08 de novembro de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 23/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS E DEPÓSITO DO CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO MOFATTO –CONTRATO FINISA 0609.517-44 CAIXA, para a empresa J.C.M. CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 09 de novembro de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Fica criada a Banca de Heteroidentificação, que seguirá às normas dos Editais de Chamamento Público Nº 03/2023 - "AUDIOVISUAL" e Nº 04/2023 - "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", com base na Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, Resolução SMC. nº 01/2023 e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis:

**- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

Janaína Firakovski Luz

Ana Paula de Oliveira Lima

**- Representantes do COMICIN - Conselho Municipal dos Interesses dos Cidadãos Negros - COMICIN**

Ewelyng Teodoro Dias do Amaral

Juliana de Cassia Aparecida Marinho

Benedita Aparecida Faustino Duarte

Limeira, 09 de novembro de 2023.

**JOSÉ FARID ZAINE**

Secretário Municipal de Cultura

## EDITAL DE CONHECIMENTO

**CONSIDERANDO** o disposto no Termo de Cooperação de Demanda Habitacional, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA** e **COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO - COOPERTETO**, que tem por objetivo apenas e tão somente a indicação de demanda para preenchimento de vagas remanescentes existentes no Empreendimento Habitacional de Interesse Social denominado “Residencial Nelson Caldeiras”.

**CONSIDERANDO** que o “Processo de Indicação de Demanda - Residencial Nelson Caldeiras” **visa preencher 250 (duzentos e cinquenta) vagas** remanescentes junto ao Empreendimento Habitacional de Interesse Social, promovido pela Cooperativa Nacional de Habitação e Construção - COOPERTETO, inserido no Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, Faixa Urbano I, constituído de 740 unidades habitacionais (apartamentos) divididos em três condomínios residenciais.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 230, de 18 de setembro de 2023, notadamente, o disposto nos artigos 3º e 7º, parágrafos 1º e 2º

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento, a quem interessar da **1ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO HIERARQUIZADA dos primeiros 1.000 (um mil) inscritos no Cadastro Habitacional do Município.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 230/2023, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, para o recebimento de eventuais impugnações e/ou denúncias em relação aos cadastrados indicados e/ou suplentes.

As denúncias deverão ser formalizadas por meio de formulário próprio a ser preenchido e entregue na Secretaria Municipal de Habitação, sendo facultada a identificação do denunciante. As denúncias deverão ser fundamentadas com informações, dados, fotografias, documentos, ou similares, que comprovem e contraponham as informações prestadas pelo cadastrado indicado. Não serão aceitas denúncias sem informações suficientes ou sem fundamentação.

**MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON**  
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

## 1ª Lista de Classificação Hierarquizada

Processo de Indicação de Demanda - Residencial Nelson Caldeiras

INDICADOS			
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
1	123	NEUSA MARTINS DE OLIVEIRA	095.748.178-06
2	117	JOÃO BATISTA NATAL	088.097.708-62
3	116	MARCIA SILVEIRA DOS SANTOS	258.110.628-00
4	116	ANDREA HENRIQUES ARAUJO	054.250.767-62
5	114	DAIANE CAROLINE DE MORAIS	400.009.108-56
6	113	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	213.560.428-30
7	113	ANTONIO CARLOS DA SILVA	221.691.598-00
8	113	KATIA RAIMUNDO GRANDIS	270.815.278-50
9	113	SILMARA RIBEIRO BARBOSA	347.603.898-06
10	112	SILVIO APARECIDO GACHET MOREIRA VIEIRA	078.781.538-17
11	112	CRISTIANE MARIA BOLETTI	175.603.098-79
12	112	ROSANE BLUMER DOMICIANO	248.278.398-40
13	112	SUELEN REGINA VICTORINO RIBEIRO	368.357.888-28
14	112	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	263.075.898-25
15	112	CRISTINA ISABEL RAIMUNDO MORAES	046.256.476-22
16	111	DAIANE NICELIA APARECIDA COSTA AVILA	353.470.268-98
17	111	APARECIDA BENTO BARBOZA	344.776.108-31
18	111	GLAUCILEIDE RAMOS DA SILVA MARTINS	359.040.658-50
19	111	THAIS FERNANDA FRANCO DE OLIVEIRA SANTOS	436.079.578-51
20	111	SOLANGE APARECIDA LIMA	111.812.518-50
21	111	JULIANA NEVES GONCALVES	392.611.188-79
22	110	SILMARA APARECIDA BORGES	228.982.738-05
23	110	CRISTILEIRI INÁCIA DA SILVA DOS SANTOS	251.794.778-32
24	110	LUCIANA PEREIRA CEBIDANES	372.204.558-44
25	110	DANIELA APARECIDA MARCELO	380.310.528-59
26	110	ADRIANA MARIA RODRIGUES SANT ANA	227.040.088-76
27	110	FLAVIANA HELENA GOMES FERNANDES	360.331.408-50
28	110	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	348.689.198-73
29	110	DENISE CRISTINA ALVES DA ROCHA	350.183.538-80
30	110	CELINELMA AFFE SAO LUIZ	373.887.798-33
31	110	MARIA DAYANA DO CARMO	087.931.124-08
32	109	ELLEN CRISTINA DA SILVA	307.582.668-55
33	109	RENATO APARECIDO RIENDA	196.963.488-00
34	109	RENATO APARECIDO CORREIA	246.719.738-71
35	109	ANDRE NEVES	341.559.958-24
36	109	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS MARCELINO	298.564.668-57
37	109	ROSIMEIRE PEREIRA	307.334.938-31
38	109	LUCINEIDE ALVES JORGE	044.881.876-09
39	108	CLELIA DE FATIMA DAROS DE ARAUJO LINS	078.793.278-78
40	108	VALDETE ROQUE AMARO	250.774.488-09
41	108	ISABEL CRISTINA VISENTAINER	042.863.468-03
42	108	SOLANGE SUELI MARQUES DA CRUZ RIBEIRO	047.106.978-76
43	108	JOAO CARLOS M ARTIN	078.726.278-17
44	108	EDNA APARECIDA FUSO CHERRES	123.655.428-08
45	108	MARIA DEZOLMIRA DE OLIVEIRA	123.754.668-02
46	108	DIJANIRA DA SILVA	048.322.688-21
47	108	EDMAR DA SILVA	412.609.958-10
48	108	MARCELA DANIELA DOS SANTOS	374.850.028-99
49	108	DÉBORA DE SOUZA KUHL SANTOS	389.708.588-73
50	108	JENIFFER CRISTINA DA SILVA	353.470.578-58

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
51	108	CAMILA MELO	388.149.148-18
52	108	ALDENIRA MAGALHAES DO NASCIMENTO	934.348.557-34
53	108	BRUNA FERNANDA DE SOUZA	356.862.548-26
54	108	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA	407.134.638-80
55	108	PAULA DE OLIVEIRA MAIA	417.155.228-18
56	108	MARLI DE LIMA	226.432.538-09
57	108	LIDIA SANTOS FRANZOI	412.738.338-05
58	108	ISABELA OLIVEIRA VICENTE	477.374.758-77
59	108	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	251.340.508-05
60	108	VITORIA QUEIROZ SOUZA	482.275.758-70
61	107	LEANDRO TISIOTI	215.333.998-75
62	107	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	215.699.848-59
63	107	VALERIA BONELO RAZZO	366.718.118-30
64	107	ELENI RODRIGUES DE SOUZA	260.579.008-80
65	107	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	291.983.028-76
66	107	JOELMA RODRIGUES FERREIRA	358.350.298-10
67	107	EDERSON APARECIDO MONTES	317.560.298-30
68	107	ANDREZA FRANCISCO	351.930.068-09
69	107	KELLY CRISTINA DE CAMARGO	317.203.488-71
70	107	CRISTIANE NOGUEIRA MACHADO FRASSON	319.977.288-93
71	107	RENATA CORREA	333.730.678-04
72	107	ELIANA APARECIDA JACOB DE OLIVEIRA	330.248.898-09
73	107	ELZENI PEREIRA DE MELO SILVA	285.388.378-77
74	107	GRAZIELA CRISTINA DA SILVA	363.977.818-95
75	107	CLAUDINEIA DOS SANTOS DA SILVA	355.714.298-10
76	107	VANESSA CRISTINA VICENTE GOMES	356.536.058-59
77	107	TAMARA LEOCADIO DA SILVA	391.682.648-44
78	107	PRISCILA TERMINIELLO	375.561.148-13
79	107	PRISCILA TORQUATO	419.090.438-42
80	107	VERONICA DE SOUSA COSTA	373.705.168-22
81	107	ELIANE APARECIDA ANTUNES	226.414.648-61
82	107	BRENDA KAROLINE DE JESUS	419.944.128-01
83	107	JULIANA APARECIDA SILVESTRE DE SOUZA	371.152.578-41
84	107	IRENE APARECIDA GARBIN ROSA	357.304.158-26
85	107	RAFAEL DE LIMA SOARES DE SOUZA	447.791.258-71
86	107	JOCELMA SOARES PRADO	342.943.618-40
87	107	ENI FERNANDES DE BARROS DE OLIVEIRA	295.351.868-17
88	107	VANESSA APARECIDA DOS REIS	380.253.698-38
89	106	LIGIA CARDOSO DE SOUZA	334.945.318-03
90	106	ADRIANA CRISTINA NEPOMUCENO AUGUSTO	110.015.018-88
91	106	MARCOS ALESSANDRO NEVES	171.624.708-07
92	106	ROSANGELA ALBINO	236.180.708-45
93	106	MADALENA ANTONIO	276.642.148-31
94	106	KATIA CRISTINA MOR FRANCISCO DOS SANTOS	327.196.328-21
95	106	DANIEL MONTEIRO	191.746.158-58
96	106	EMERSON VIEIRA DA SILVA	196.913.908-09
97	106	PATRICIA DE ANDRADE SANTOS	325.347.998-60
98	106	JOSINEIA RAMOS DOS SANTOS	139.687.848-39
99	106	ANA CELIA LIMA DOS SANTOS	276.309.068-03
100	106	EDER SOARES SILVA	370.357.718-59
101	106	SABRINA ALVES DOS SANTOS SALTUNE	379.329.068-90
102	106	EDICLEIA SIMIGUINI	192.173.648-86
103	106	JANETE JESUS SANTOS	476.204.395-87
104	106	MARIA DE FATIMA SANTOS	803.628.264-04
105	106	ANDRESA REGINA CARLOS SILVA	258.641.278-84

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
106	106	GLAUCIA CATTO	260.133.578-54
107	106	MARIA AUGUSTA DE ARAUJO SILVA	376.842.248-83
108	106	IRIS DE SOUZA RODRIGUES	253.538.558-92
109	106	MARIA NICE DOS SANTOS	792.128.085-49
110	105	WAGNER CONFORTI	078.763.328-38
111	105	MARIA APARECIDA CASTIONI RIBEIRO	261.732.078-26
112	105	REGIANE CRISTINA DA SILVA LINO	255.061.478-05
113	105	ERICA DA GRAÇA BATISTA	301.953.178-07
114	105	SUELI FERREIRA DE MORAIS	078.757.028-10
115	105	VALENTINA LOURDES BARBOSA FERREIRA DE SA	067.622.118-10
116	105	ALZENIR PINHEIRO DA SILVA	067.580.558-92
117	105	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	123.497.758-36
118	105	ODAIR JOSÉ SOARES	154.900.578-23
119	105	DEBORA MIRIANE RODRIGUES	389.745.058-51
120	105	JANAINA DA SILVA	400.009.008-93
121	105	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA BUDEO	400.766.818-31
122	105	ANGELA REGINA BINELI	400.541.298-00
123	105	BRUNA FERNANDA BECKMANN	374.823.918-19
124	105	GLAZIELEN MAYARA SARAIVA	388.709.608-89
125	105	TAMIRES CARVALHAR DA SILVA	373.218.678-46
126	105	SUELLY DOS SANTOS	367.221.328-46
127	105	DENISE BORDA SOUZA	416.286.238-96
128	105	STEFANY DE ALMEIDA FERIANI	376.733.558-17
129	105	ANA MARIA DOS SANTOS	373.503.958-84
130	105	JOYCE CAROLINE TEIXEIRA DE GOIS	397.524.918-80
131	105	THAMIRES ALEXANDRA DE CAMPOS PEDRO MIRANDA	373.199.608-18
132	105	ANA PAULA DOS SANTOS	359.811.878-32
133	105	ANDRELINI CAMPANHOLI SOUZA	409.583.728-45
134	105	THAIS FERNANDA DE MORAIS	422.391.408-10
135	105	VIVIANE ALMEIDA SANTOS	386.460.368-47
136	105	KATIA ADRIANA LOPES E SILVA	230.566.128-29
137	105	JOSEFA LUIZA DA SILVA NERY	122.508.054-15
138	105	ERIKA CRISTINA ALVES	324.509.298-94
139	105	TAMIRES CAROLINE ALMEIDA MOURA SODRE	435.888.738-48
140	105	ELIZABETE MARIA DE SANTANA	115.680.138-92
141	105	GLEICE DE SOUZA DA SILVA	387.117.148-40
142	105	MARCIA SILVA DE SOUSA	650.201.462-34
143	104	REGIANE BARROS CAVALCANTE GONÇALVES	139.578.068-44
144	104	VALDINEIA APARECIDA BUORO	139.343.548-31
145	104	MARCIA TEIXEIRA COSTA LEITE	266.677.798-71
146	104	SARA DE OLIVEIRA DAMASCENO	297.240.788-17
147	104	CRISTIANE BEATRIZ DA SILVA	289.117.198-54
148	104	FABIANA AFONSO DOS SANTOS	335.306.698-57
149	104	RAQUEL MOZER LOPES	293.382.028-52
150	104	ANDREZA LIDIONETE LIMA PIMENTEL	213.338.718-80
151	104	EDSON MARINHO	293.542.648-75
152	104	TATIANE CRISTINA GARCEZ	289.503.958-51
153	104	PRISCILA PROENÇA CROSCATTO	281.253.448-61
154	104	ANDREIA CRISTIANE DE CARVALHO	276.201.038-13
155	104	ANA PAULA NAITZEL RODRIGUES CAVALCANTE	289.515.778-21
156	104	ANDRÉ FUGANHOLI GONÇALVES	220.079.198-42
157	104	SILVIA DIAS FRANCISCO	303.845.158-43
158	104	LUCINETE DE FÁTIMA LIRANÇO	271.738.408-13
159	104	SILVANA DE MOURA ALVES	262.141.538-57
160	104	JESSICA FERREIRA DE LIMA VIEIRA DOS SANTOS	288.382.578-50

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
161	104	ERIKA TAVARES SIPRIANO DA SILVA	318.196.588-05
162	104	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	337.423.808-42
163	104	DAIANE CRISTINA ALVES DE ASSUNCAO	321.729.958-27
164	104	ADRIANA ELIAS FELIPE	307.891.208-60
165	104	TAMARA ALESSANDRA TOLEDO ALVES	296.335.098-82
166	104	DANIEL DOMINGUES	220.894.278-76
167	104	ELIANE APARECIDA MANCINE ALCANTARA	227.298.928-42
168	104	VÂNIA CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	329.307.738-20
169	104	CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAIS	225.360.228-03
170	104	LUCILENE BRITO	291.944.998-29
171	104	PATRICIA DE ARAUJO SILVA MIZAEI	308.388.928-33
172	104	ORIDES WALDEMAR ALVES FILHO	325.455.778-63
173	104	ELISANGELA GAZZANO	340.259.408-09
174	104	LUANA DE JESUS JACOME	334.430.168-39
175	104	INGRID DANIELE PIERROTTI	322.175.808-17
176	104	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO PEDRO	346.017.698-92
177	104	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	348.558.038-47
178	104	ELISANGELA ALVES MARTINS	326.162.128-11
179	104	JAQUELINE VAZ MASCHETTO	345.065.928-67
180	104	DANILLO PADUA DA SILVA	226.333.468-80
181	104	MARIA APARECIDA GAMA CARDOSO	340.035.638-75
182	104	KAIRA ALLE SIMÕES	346.665.798-93
183	104	JAQUELINE GALDINO GARRIDO	370.525.628-98
184	104	CLAUDIA MARIA DA SILVA	294.839.268-31
185	104	KEILA BAERTANHA DA SILVA	351.044.478-71
186	104	PAULA PRISCILA DA SILVA DIOTTO	229.495.078-08
187	104	SIMONE CRISTINA APARECIDA FERRAZ	364.386.568-60
188	104	GILMARA CAETANO JESUS	355.712.358-88
189	104	LILIAN APARECIDA MACHADO DE BARROS	379.374.688-74
190	104	MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA	191.708.348-30
191	104	PRISCILA CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	393.327.988-77
192	104	ROSIMERE RODRIGUES	393.922.628-92
193	104	PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	357.905.348-56
194	104	RAFAELA SAVOY GOMES	367.362.008-81
195	104	SAULO SOARES DALMACI	229.963.498-30
196	104	RENATA APARECIDA DA SILVA CAGNIN	328.692.508-00
197	104	GILSON SILVA DIAS	333.822.618-71
198	104	KELLY DA CRUZ FREITAS CARVALHO	350.878.288-33
199	104	ELIANE DIAS CARVALHO	304.484.358-88
200	104	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA	014.973.904-43
201	104	JULIANA MARIA DE ANDRADE ALVES	369.176.468-14
202	104	LUCIENE SOCORRO DA SILVA	414.163.088-81
203	104	CAROLYNE CRISTINA GIANOTTO SILVA	392.899.128-04
204	104	GISLAINE ALVES DA SILVA	435.454.778-35
205	104	DEBORA CRISTINA ALVES ALCARAZ	228.789.548-58
206	104	ANDRESSA FABIANE DOS SANTOS	225.793.588-89
207	104	JOAQUINA MARTINS DE OLIVEIRA	233.844.478-75
208	104	MAYKE WILLIAN DE SANTANA	454.294.888-95
209	104	RAFAELA FERNANDA RIBEIRO	437.495.228-47
210	104	DIOVANA PARRA NASCIMENTO	450.730.678-78
211	104	ARIANA APARECIDA PIFFER	341.560.048-30
212	104	SUELI MACHADO RODRIGUES	230.358.238-55
213	104	STEFANIE VIEIRA DOS SANTOS	241.579.958-05
214	104	TATIANE SOARES SIQUEIRA	328.354.338-05
215	104	LETICIA GUSMÃO	241.927.608-60

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
216	104	DAMIAO CARLOS DIAS	216.568.228-22
217	104	MARCIA REGINA DA COSTA	341.231.348-31
218	104	AGUIDA MARIA DAVID	367.446.988-00
219	104	JANAINA IARA VECCHI	325.061.428-94
220	104	CHEILA CRISTINA DE SOUZA BEZERRA	283.758.288-31
221	104	BRENDA CRISTINA BASTOS FERREIRA	532.907.248-40
222	104	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	501.317.118-06
223	104	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	325.084.018-11
224	104	STEPHANY AMANCIO DOS SANTOS FERREIRA	491.226.638-86
225	104	REJANE OLIVEIRA DE MOURA SANTOS	344.972.108-98
226	103	ELIS REGINA DA LUZ	154.766.118-60
227	103	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	095.802.078-79
228	103	MARCIO ANTONIO DA SILVA	110.171.298-86
229	103	SIMONE GOMES DE PINHO SANTOS	275.577.368-50
230	103	JOÃO JORGE BERALDO	115.471.828-06
231	103	ADRIANA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	167.891.628-52
232	103	HELOISA DE FATIMA MARTINS FELICIANO	123.524.818-64
233	103	MARCIA VALERIA DA SILVA	123.364.138-76
234	103	SOLANGE REGINA NARDON	299.182.598-76
235	103	LUCIANA MATHIAS DE PAULA	175.605.028-73
236	103	MAYRA CHRISTINA CARACELI DA SILVA	191.707.158-23
237	103	REGIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA ROQUE	190.431.298-52
238	103	CLAUDETE ADRIANA CARDOSO RUFINO	177.598.198-38
239	103	LUCIANA FATIMA BENEDITO	227.045.508-83
240	103	SANDRA APARECIDA ALVES BARBIERI	308.002.998-41
241	103	ADEMILSON FERNANDO MOREIRA	139.686.628-06
242	103	ADRIANA PRATES DE SOUSA	268.831.798-95
243	103	LIGIA CRISTINA SANTANA	139.687.358-97
244	103	ALEXANDRA BATISTA ROCHA	216.207.208-41
245	103	ISRELEM APARECIDA SPITLER	260.611.508-22
246	103	FERNANDA APARECIDA DE SIQUEIRA NEVES	191.679.568-40
247	103	FABIANA REGINA DE MORAES	263.845.368-46
248	103	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	283.050.728-27
249	103	EMERSON EDUARDO DE CAMPOS	290.076.738-58
250	103	EDER JAMES DE OLIVEIRA	256.988.078-76

## 1ª Lista de Classificação Hierarquizada

Processo de Indicação de Demanda - Residencial Nelson Caldeiras

SUPLENTE			
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
251	103	MARINALVA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	291.836.118-60
252	103	FERNANDO HENRIQUE ROSADA	263.270.268-26
253	103	EDSON PIRES	213.253.968-50
254	103	TACIANA RODRIGUES DE SOUZA	277.082.988-22
255	103	JOELMA GALDINO ALVES	192.040.018-44
256	103	MARIA ILDETE GONÇALVES FERREIRA	191.706.338-51
257	103	ELIANA APARECIDA RODRIGUES	314.741.558-98
258	103	ADRIANA APARECIDA BASTOS FERREIRA	160.653.058-55
259	103	IVONETE SILVA DE ALMEIDA	154.900.868-40
260	103	ADRIANA DIAS DE ALMEIDA	332.878.628-71
261	103	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	270.618.438-88
262	103	MARCIA BEZERRA DA SILVA	123.411.668-57

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
263	103	VIVIANE MORAIS DA SILVA	248.605.628-95
264	103	REGIANE CRISTINA CARRERA	319.870.278-09
265	103	EDILENE GOMES FONSECA ISTIOLIN	154.833.538-03
266	103	JOSE WILSON DE ALMEIDA	344.601.028-97
267	103	EDNA CRISTINA DE LIMA LEOPOLDO	228.204.748-61
268	103	SONIA MARIA DA SILVA	263.585.158-10
269	103	LUCIA CRISTINA DE SOUZA	175.688.018-29
270	103	MARIA JOSE DOS SANTOS	123.569.898-03
271	103	NEUSA APARECIDA DA SILVA	096.024.578-21
272	103	ELIAS LINS DOS SANTOS	131.914.638-44
273	103	MARCIA CRISTINA PEDRONETTI	190.322.588-42
274	103	VIVIANE ALVES NUNES	279.160.138-43
275	103	FLORIZA APOLINARIO DE MATOS	256.862.898-75
276	103	ADIVAR PAULINO DA SILVA	007.163.096-10
277	103	SIDNEI DOS SANTOS	131.977.168-84
278	103	OTACILIO LOPES SILVA	196.917.048-46
279	103	ROSILENA APARECIDA ALVES	339.285.308-95
280	103	TANIA NEIRE CELESTINO FELIPE	262.147.288-50
281	103	CELIA CRISTINA BONI	282.942.198-19
282	103	MARIA RODRIGUES DE FARIAS	140.708.098-99
283	103	ROSANGELA APARECIDA PASSOS	177.658.658-11
284	103	FRANCISCA BASILIO DOS SANTOS	298.479.478-80
285	103	IVONE APRECIDA ELBE	218.059.888-24
286	103	EDNA FERREIRA LEAL	947.910.904-20
287	103	ALEIR DA SILVA NASCIMENTO	104.198.718-88
288	103	ADRIANA RIBEIRO COSTA	245.533.348-52
289	103	ELIENE SANTOS ALVES	217.434.318-56
290	103	GENIVALDO CASSIM	194.938.218-46
291	103	ADILSON PAULINO DA SILVA	002.264.616-70
292	103	CLAUDICEIA FARIAS DA SILVA	781.601.624-72
293	103	ELIZANGELA EDMARA DE PAULA	258.879.088-74
294	103	ANDREA DANTAS DA COSTA JACINTO	169.263.678-25
295	103	MARINES RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	985.891.486-53
296	103	FLAVIA SOUZA SILVA	167.967.048-43
297	103	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE CASTRO	172.014.078-21
298	102	MARIA MADALENA FERREIRA BARBOZA	078.757.048-63
299	102	ALVARO BOTECHIA	062.820.338-10
300	102	FÁTIMA BONZANINO CARLOS	078.755.758-77
301	102	ROSANGELA APARECIDA COLOMBO	027.944.538-58
302	102	AQDULCINEIA DE FATIMA PEIXOTO FERIANNI	282.204.138-59
303	102	MARIA CECILIA BUCK CAVINATTO	095.746.048-10
304	102	SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	028.056.298-50
305	102	JOAO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	078.782.138-10
306	102	APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS TENORIO	078.667.248-06
307	102	NILZA CRISTINA ANTÔNIO	114.267.668-40
308	102	SOLANGE RIBEIRO DE NOVAES GONÇALVES	191.629.098-19
309	102	ELENA DE FATIMA PEREIRA	053.735.538-32
310	102	SALETE MOISES LEANDRO DE OLIVEIRA	262.293.118-28
311	102	SONIA MARILSA SOARES	277.592.798-09
312	102	CECILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	110.129.908-85
313	102	MARIA CELINA CARNEIRO MENEGATE	229.198.198-60
314	102	JOSE DE SOUZA SANTOS	040.816.818-80
315	102	ISABEL CRISTINA PEREIRA	075.986.178-13
316	102	MARCELA DE SOUSA BARBOSA MACIEL	307.722.288-41
317	102	JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS	328.041.978-67

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
318	102	ANTONIA MARIA SILVA MONTEIRO	310.939.348-40
319	102	VANESSA DE FATIMA FERREIRA LOURENCO	236.001.518-43
320	102	SILVIA HELENA DA CONCEICAO INACIO	104.990.538-50
321	102	MILENA RODRIGUES CAMPOS	382.333.468-96
322	102	REGIANE HELENA ROQUE	388.051.858-09
323	102	TATIANE CARVALHO MOURA	360.416.738-89
324	102	EDILAINE FERNANDES DOS REIS	442.077.718-40
325	102	BRUNA MARCELA BOSQUIERO	365.561.878-60
326	102	MICHELE REGINA FORTI PILON	360.393.968-90
327	102	JANAINA VAZ DOS SANTOS	371.618.828-00
328	102	ANA PAULA DOS SANTOS	356.862.528-82
329	102	LETICIA CAROLINE SILVA	348.266.278-90
330	102	SUELEN CRISTINA PROCÓPIO PINTO	360.059.228-90
331	102	JENNYFER CATHURE FERMINO SILVA	386.936.478-57
332	102	JESSICA MICHELY DE SANTANA	389.814.318-09
333	102	ARETHA ROBERTA FINANCIO FELIX DOS SANTOS	392.240.148-10
334	102	SUELEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	363.483.448-00
335	102	VALDETE SOUZA DE ASSIS VAZ	089.789.548-71
336	102	DAYANE MAYARA CIRINEU BOTELHO	388.061.118-17
337	102	MONIQUE DINIZ FERREIRA CAMPOS	383.518.048-78
338	102	ADRIANA MARIA DA SILVA	333.312.048-89
339	102	FERNANDA BARBOSA SILVA	374.851.278-37
340	102	MARIA APARECIDA DE SOUZA	109.892.358-82
341	102	KARINA NERES	228.065.468-77
342	102	STEFANY ÁGATA DA MOTA SILVA	390.502.158-74
343	102	BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA	375.076.228-78
344	102	ANDRÉA DOS SANTOS RODRIGUES	411.269.868-28
345	102	DANIELA LEMOS PEREIRA	402.543.528-47
346	102	FABIO LUCAS DOMINGOS FEITOSA	381.266.048-24
347	102	MARIA APARECIDA PEREIRA	191.680.678-36
348	102	INGRID DA SILVA SANTOS	410.851.778-40
349	102	TIAGO PRADO DE SOUZA	403.488.438-01
350	102	LUCIANE HELLMEISTER SAO MIGUEL	395.174.918-08
351	102	BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA CUNHA	402.543.378-80
352	102	TATIANE SILVA COSTA TEZZI	374.850.148-03
353	102	CAROLINE SANCHES LONGHIM CARLOS	385.235.978-32
354	102	MAYARA CRISTINA MANTOVANI MARTINI FERNANDES	392.240.138-48
355	102	LUCIANA DOS SANTOS	232.702.938-44
356	102	ANA PAULA GERMANO	407.461.138-46
357	102	MICHELLE DOS SANTOS MACHADO DE SOUZA	407.134.688-40
358	102	DANIELE FERNANDA LOPES VILELA SILVA	374.212.468-43
359	102	TAIS DE SOUZA COSTA	426.604.448-89
360	102	LUANA AZEVEDO DE SOUZA	403.866.548-83
361	102	SAMUEL VARGAS DE OLIVEIRA	435.687.088-33
362	102	THAIS CRISTINA QUEIROZ MOTA	399.590.788-17
363	102	WELLINGTON AUGUSTO CHIEREGATTI GOMES	334.070.948-33
364	102	RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES VALLADARES	415.991.468-35
365	102	IRAMAYA CRISTINA FORTUNATO	442.864.838-35
366	102	BRUNA ALINE PEREIRA	416.508.388-75
367	102	GRAZIELE MARTINS COELHO	395.669.098-29
368	102	MAYARA INGRID CASCIMIRO	370.923.868-45
369	102	ARIANE CRISTINA BONIFACIO	233.529.798-80
370	102	ALINE APARECIDA ZOVICO	430.037.548-82
371	102	JESSICA FERNANDA DA COSTA SANTORO	444.052.688-86
372	102	TATIANE APARECIDA JULIANI JUSTI	358.451.098-84

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
373	102	MILVANIA MARIA DOS SANTOS	409.522.638-23
374	102	RAFAELA ANTÔNIA KUHL	468.678.388-71
375	102	SAYAMY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	411.269.878-08
376	102	GLEICIANE DÓRIA SANTOS	418.373.088-02
377	102	MARCELA RIGOBELLO SILVA	416.159.168-30
378	102	BRUNA RAFAELLA DA SILVA FAGUNDES	432.650.718-71
379	102	CAROLINE FERNANDA CANTAO ZAMBUZI	416.124.018-05
380	102	JEAN GERCINO PRATES	360.086.668-01
381	102	DENIS FELIPE COSTA DOS SANTOS	424.491.138-35
382	102	LUANA BARELLA	459.224.458-39
383	102	GEICIELEN DE OLIVEIRA VITOR	474.668.568-10
384	102	EDLAINE PEREIRA	433.925.958-61
385	102	TATIANE DOS SANTOS DAVID	407.661.398-83
386	102	MARIANI FERNANDA SALVINA PINTO RE COGO	389.935.408-70
387	102	KARINA DOS SANTOS FERREIRA	374.212.448-08
388	102	DIEGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	380.305.898-83
389	102	LETICIA CAROLINE VANTINI FRANCO DE MORAES	380.294.188-84
390	102	NATALIA SILVA DE SOUZA	438.136.458-94
391	102	MILENE APARECIDA DA SILVA LOPES	439.167.578-14
392	102	RAQUEL BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	444.161.968-57
393	102	MAYNARA THAYNÁ GARCIA AMARO	446.447.548-54
394	102	GISLAINE GABRIELA DE ARAUJO DA SILVA	422.753.538-79
395	102	MARIA LUANA DA SILVA SOUZA	425.909.708-38
396	102	MAURA ROCHA DA SILVA	208.503.012-20
397	102	MARIA BENEDITA NONATA DE SOUZA	839.100.777-49
398	102	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	377.608.298-41
399	102	AMANDA FERREIRA FERNANDES	439.388.908-86
400	102	LELIANE SANTOS DA SILVA	382.240.168-46
401	102	JOSILENE DA SILVA PEREIRA	363.074.528-89
402	102	FABIANA DA SILVA BARBOSA	334.732.798-54
403	102	NAYARA CAROLINE DE OLIVEIRA	473.485.888-83
404	102	LUCIANO DE OLIVEIRA	475.285.188-16
405	102	ALINE DO NASCIMENTO PEREIRA	441.402.598-25
406	102	THAIS ALESSANDRA ALVES	443.282.098-50
407	102	LARISSA RAFAELA DO NASCIMENTO	460.271.858-21
408	102	JESSICA DA CRUZ SILVA FERREIRA	394.762.298-88
409	102	CELIA PACHECO DOS SANTOS	121.036.308-90
410	102	MARAYANNE RESENDE TEIXEIRA	402.245.328-12
411	102	MARIA ÉLIDA BASILIO DA SILVA	405.675.078-58
412	102	SANDRA REGINA EVARISTO DE MELO BENEDICTO	013.148.708-66
413	102	JOÃO PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO	455.791.388-14
414	102	LAIS LOURENCO	475.912.418-77
415	102	ADRIELE PRADO DE LIMA RODRIGUES	370.366.058-98
416	102	THAINA DE CARVALHO CINTRA	449.361.458-74
417	102	JULIANA RIGON DE SOUZA	523.677.568-05
418	102	DIEGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	380.305.898-83
419	102	GLEICE KELLY BARBOSA FERRETI	482.875.078-98
420	102	LETICIA CONSTANCIO BALBINOTTI	492.295.338-82
421	102	LETICIA MEDEIROS DE NOVAES	500.290.788-14
422	102	NATIELE APARECIDA DOS SANTOS	423.805.428-80
423	102	EMILY DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA	434.581.328-05
424	102	MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	458.195.588-20
425	102	EDILEUZA FERREIRA DA SILVA	868.955.914-00
426	102	YNGRID FRANCINI NASCIMENTO	394.707.678-96
427	102	SHEILA MARIANA DO NASCIMENTO	521.186.268-60

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
428	102	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	401.473.468-43
429	102	ELIANE MARIA DE SOUSA MACEDO	371.798.598-18
430	102	VANDA RODRIGUES ALVES	078.776.518-05
431	102	ALEX HENRIQUE LIMA DA CONCEICAO	545.121.928-16
432	102	ALEXSANDRO CAMPOS FERNANDES	440.635.588-00
433	102	GABRIELY SHERON GACHET DE CAMPOS	546.764.508-00
434	102	ESTER BARBOSA DE OLIVEIRA POLYCARPO	415.194.628-40
435	102	KATARINE BEATRIZ LOPES SILVA	500.714.428-20
436	102	NATHALIA KIMBERLY HONORATO	499.992.798-56
437	102	ALESSANDRA DE LIMA	497.192.508-28
438	102	MAYSA CESARINO PEREIRA	533.738.888-67
439	102	NATHALIA CRISTINA DO NASCIMENTO GOMES	386.290.868-23
440	101	BENEDITA DE FATIMA MARQUES DEMORI	171.890.468-10
441	101	FABIANA CRISTINA GABRIEL PINTO	272.721.048-56
442	101	IVANETE VERISSIMO	308.002.928-39
443	101	ANDREIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	279.809.588-37
444	101	ROSANGELA ISABEL DA SILVA ALVES	279.962.978-43
445	101	CINTIA PINHEIRO ALVES	298.527.178-98
446	101	MARISELMA APARECIDA DE SOUZA LEITE	262.097.388-00
447	101	SILMARA CRISTINA PEREIRA	216.403.908-47
448	101	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	308.140.258-11
449	101	ADRIANA MONSINHATTI	253.363.658-40
450	101	ERIKA MARCELI ELISBON DA SILVA	276.749.988-51
451	101	MICHEL ANDERSON BOSCHEIRO	289.571.498-30
452	101	LUCIANA APARECIDA DE MORAES	258.462.978-03
453	101	ANDRÉIA DE REZENDE SANTOS	223.386.738-67
454	101	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	233.474.328-35
455	101	ELAINE ALVES GALHARDI	257.972.198-32
456	101	ANDREIA NICOLAU KUCHL	282.178.488-07
457	101	REGINA DIAS	273.075.038-08
458	101	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	215.684.578-63
459	101	DANIELA APARECIDA CANDIDO	259.490.578-05
460	101	ALINE ADRIANA ANDREOTTI	282.565.338-11
461	101	ADRIANA DA SILVA LOPES MENDES	278.607.998-55
462	101	VANESSA DA SILVA SANTOS	260.494.468-57
463	101	VANESSA CRISTINA MOURA RODRIGUES	344.353.988-26
464	101	DANIELA APARECIDA OLIVEIRA	216.891.518-03
465	101	ANGELA DE ARAUJO RAMOS	224.408.778-67
466	101	PATRICIA DO NASCIMENTO	307.831.488-01
467	101	CLEONICE SOARES SOUSA	300.174.558-47
468	101	ANDREIA DOMINGUES AVICCHIO	347.349.928-51
469	101	PRISCILA GRAZIELA LUIZ	220.053.518-06
470	101	LUCRECIA PIZANI MOI	262.620.728-45
471	101	EDER DOURADO DOS SANTOS	291.558.468-07
472	101	ALEXANDRA ESPADA	221.275.248-29
473	101	JACQUELINE PAULA RODRIGUES	357.625.388-26
474	101	JOENI DE OLIVEIRA	295.630.908-02
475	101	CLAYTON FRANCISCO PENA	222.216.838-46
476	101	ALEXANDRO DOS SANTOS	317.662.568-56
477	101	REGIANE DA COSTA	376.644.528-64
478	101	GISELE FERREIRA PERES	300.013.018-70
479	101	IARA DONA	294.471.468-64
480	101	LUIZ HENRIQUE LOBO	290.717.238-79
481	101	EDSON MONTEZANI	337.583.578-70
482	101	GISELE LOPES DA SILVA	225.685.098-64

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
483	101	PRISCILA DAIANE DE SOUZA	222.643.688-02
484	101	ERICA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	305.223.148-05
485	101	FABIO MODESTO DA SILVA	322.893.358-00
486	101	ROSELI DE FATIMA JUVENTINO	286.975.788-33
487	101	SELMA REGINA DA ROCHA CORREA	352.383.038-90
488	101	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	219.292.478-00
489	101	ALESSANDRA DO NASCIMENTO SOUZA	319.482.068-03
490	101	LUCIANE DELAVA	319.756.598-30
491	101	ADRIANA LEAL DA SILVA	217.153.638-17
492	101	CAMILA PERES CARLIN	216.855.088-39
493	101	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	349.619.998-90
494	101	MILADY PATRICIA CARNEIRO	214.974.718-93
495	101	JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	322.020.448-17
496	101	MIRIAM DA CONCEICAO TEIXEIRA SILVA	297.840.468-06
497	101	KEITH MILANI CARDOSO	314.738.478-00
498	101	JULIANA BATISTA DOS SANTOS	221.980.078-43
499	101	ROSICLEIA BUENO DA SILVA	308.569.218-58
500	101	ELIANA REGINA RESENDE	214.537.848-02
501	101	FLAVIA RENATA SOUZA	307.450.948-13
502	101	JOSE NILSON PEREIRA	252.523.868-03
503	101	DAIANE DE LIRA ZONATI	220.209.608-69
504	101	ANA PAULA FERNANDA DOS REIS	291.895.988-06
505	101	ED CARLOS ANTONIO DA SILVA	218.059.638-30
506	101	ANDREIA APARECIDA MIRANDA	225.969.778-00
507	101	GISLAINE CRISTINA DA SILVA DAMASCENO	287.391.648-61
508	101	RENATA CELIA FONTANIN	229.127.758-84
509	101	EDER GERONIMO DA SILVA	226.102.258-14
510	101	LUCIANE PRISCILA ZENKEL LIMA	298.860.568-86
511	101	GISELE DE ALMEIDA BRITO	223.681.138-19
512	101	FÁBIO JOVINO SANTOS	329.307.648-30
513	101	VANESSA CRISTINA XAVIER	219.241.238-00
514	101	DAIANE APARECIDA FERNANDES	343.057.308-47
515	101	GISELE CRISTINA DA SILVA SANTHIAGO	227.239.238-51
516	101	MICHELE APARECIDA SCHERRER	322.846.898-41
517	101	PATRICIA DE OLIVEIRA ARANTES MAZUQUI	356.536.258-84
518	101	DAIANA APARECIDA DE SOUSA	328.042.328-75
519	101	ADELAINÉ RODRIGUES DE SOUZA	225.771.898-42
520	101	EDILENE SOUZA ALEGRE	325.468.698-50
521	101	RAPHAEL CARDOSO	223.159.768-39
522	101	TAISA FABIANA DE GOES RODRIGUES	316.095.148-07
523	101	FABIOLA LUCIANA DE SOUZA	336.847.298-41
524	101	JOSIANE RODRIGUES NEVES	339.493.988-64
525	101	VANIA VALERIA ALEIXO	323.007.398-36
526	101	SUZANA APARECIDA DA CRUZ	350.722.568-98
527	101	ELIS APARECIDA JACINTHO FERREIRA	396.414.528-94
528	101	CRISTIANE MACIEL BITENCOURT DA SILVA	327.343.278-05
529	101	PRISCILA GRASIELA GOMES	371.538.618-58
530	101	REGIANE RODRIGUES	224.515.628-54
531	101	ELIANE ALFREDO LINO	222.102.278-52
532	101	SARA MICHELE CASEMIRO DE LIMA	224.176.668-20
533	101	PAMELA APARECIDA FELICIO	338.257.828-08
534	101	FABIANA APARECIDA DA SILVA	224.619.548-95
535	101	ANA PAULA DO CARMO RAMOS	336.671.228-70
536	101	AREIA DA SILVA ANDRADE	008.463.644-09
537	101	DAYANE FAUSTINO DA SILVA	346.101.308-07

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
538	101	FLAVIA TATIANE JERONYMO VENANCIO	305.761.848-02
539	101	PRISCILA RAMOS	224.996.548-05
540	101	DIOGO PEIXOTO BATISTA	226.778.498-01
541	101	JOSIMAR DE JESUS FERREIRA	258.105.098-51
542	101	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	329.557.028-03
543	101	JOSIMARA GOMES FELIPE MENGUES	316.957.838-32
544	101	PRISCILA RIBEIRO MOREIRA	346.266.178-75
545	101	VANESSA CRISTINA DE SOUZA VENTURA	362.725.328-06
546	101	LUCIVANIA SUSELEI ALVES DE SOUSA	326.004.168-03
547	101	JULIANA ALVES DOS SANTOS	226.982.458-08
548	101	VANESSA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	225.652.078-16
549	101	KELLY REGINA DE JESUS PASSOS	324.973.438-10
550	101	DENIS VILCHES DE OLIVEIRA	318.766.078-90
551	101	GINO SANTOS GAMA	270.632.498-86
552	101	ANDREZA CRISTINA VENTURA	341.406.028-05
553	101	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	061.334.436-77
554	101	ALINE DE SOUZA	321.843.498-01
555	101	RODOLPHO DONIZETI SCHULTZ	323.007.338-03
556	101	ROSA HELENA COSTA MARTINS	332.538.448-03
557	101	SONIA DA ROCHA	328.573.218-05
558	101	RODRIGO REZENDE DE FREITAS	228.290.388-94
559	101	GREICE SILVA DE OLIVEIRA	342.943.628-12
560	101	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA	228.774.208-50
561	101	SUELEN CAMILA FIRMINO TEIXEIRA	332.418.828-88
562	101	EMIRIANE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	335.993.288-97
563	101	FATIMA APARECIDA VANTINI	338.629.098-16
564	101	MARIELI SOUZA RISE	324.776.528-00
565	101	JULIANA DE JESUS DA SILVA	327.492.238-22
566	101	MILENA LUCIANO MARTINS	347.292.508-69
567	101	GICELIA DOS SANTOS	379.956.908-19
568	101	NOREH CHRISTINA DE LIMA	344.025.128-40
569	101	EDILAINE CRISTINA DOS REIS	331.182.118-14
570	101	FABIANA DE OLIVEIRA QUIRINO	374.879.058-96
571	101	CAMILA SAMORA ALVES DA SILVA	346.523.418-90
572	101	MARIA CARLA DA SILVA BELIZARIO	353.674.688-88
573	101	GRAZIELA APARECIDA MENDES DE SOUZA	374.954.628-25
574	101	IDINEIDE FELIX DA FONSECA	361.919.788-12
575	101	FRANCIELE APARECIDA GOMES	357.800.328-07
576	101	AÍLTON PEREIRA	399.262.138-39
577	101	EDILEUSA DA SILVA OLIVEIRA	339.175.708-66
578	101	ANGELITA DE FATIMA FAGUNDES	360.780.958-54
579	101	NISLEIDE PONTES SAMPAIO	328.299.828-78
580	101	TANIA CRISTINA BARBOSA	331.188.608-98
581	101	JULIANA APARECIDA CARDOSO DA COSTA	336.564.628-01
582	101	MARIA AMELIA DA SILVA FERREIRA	359.794.818-93
583	101	ALINE CRISTINA SANTOS CAMPOS	331.714.098-44
584	101	JOSIANE SOARES DA SILVA	228.433.738-40
585	101	GREICE KELLY MOMETTI DE OLIVEIRA	231.886.948-06
586	101	DAIANE CRISTINA ALLEGRE	356.404.878-28
587	101	TATIANE CRISTINA BERTANHA DE SOUZA	358.257.418-01
588	101	FABIANA AUGUSTA FERREIRA LINS	330.578.808-94
589	101	PRISCILA CRISTINA PIZANI	228.213.778-78
590	101	JENNIFER CRISTINA DA SILVA	337.788.438-69
591	101	EMILAINÉ APARECIDA DE ALCANTARA BARBOZA	348.307.048-61
592	101	ALINI BEZERRA MONTEIRO	227.725.478-92

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
593	101	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	358.322.758-10
594	101	AUDREN PRISCILA ASBAHR	340.455.698-47
595	101	MICHELI APARECIDA VAZ DE LIMA MODESTO	335.427.228-71
596	101	TATIANA CRISTINA PEREIRA	336.886.458-04
597	101	JULIANA KELLY DA SILVA	363.074.488-57
598	101	PALOMA CRISTINA DO NASCIMENTO	318.803.298-67
599	101	DAIANE PANTALEAO PINHEIRO	377.245.448-83
600	101	SERGIO DOS SANTOS DA SILVA	296.679.248-58
601	101	SANDRA CRISTINA DA SILVA	227.544.258-88
602	101	MARCIA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA	109.894.328-74
603	101	GRAZIELE APARECIDA SIQUEIRA SANTANA	367.296.298-86
604	101	JAQUELINE MARIA BASILIO	000.444.722-00
605	101	TATIANI DOS SANTOS	374.879.168-20
606	101	ANA PAULA BARRA	374.428.478-62
607	101	LILIANE HISTEYCI DE SOUZA	378.050.818-40
608	101	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ANDRADE	351.778.768-02
609	101	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	320.950.258-73
610	101	JULIANA REGINA MECKALE FRANCISCO	365.283.418-69
611	101	DÉBORA CAROLINE DA SILVA DE DEUS	371.914.318-06
612	101	RAFAELI RODRIGUES ALMEIDA	361.922.318-18
613	101	PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO	344.267.308-99
614	101	ELIS DAIANA DOS SANTOS	381.950.968-24
615	101	MAIRA CRISTINA RIQUETTO COSTA	228.754.738-08
616	101	ARIANA FERNANDA DE OLIVEIRA	340.242.958-61
617	101	MELRRI GLEICE MORENO	353.133.968-03
618	101	FERNANDA ROSANGELA DE SOUSA	340.808.148-44
619	101	VERONICA PEREIRA DE SOUZA	219.599.928-48
620	101	IVANILDA PINTO	265.952.628-19
621	101	SOELLYN GUERRA DE OLIVEIRA	351.168.128-63
622	101	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	406.057.558-50
623	101	GEMIMA GRAZIELA DA SILVA	229.450.058-08
624	101	KARINA BENEDITA DE OLIVEIRA CUNHA	365.355.908-10
625	101	JULIANA DE JESUS ARAUJO	369.320.718-60
626	101	SUELI FELIX SERAFIM	349.852.678-21
627	101	BRUNA CRISTINA BAPTISTELLA	361.292.038-37
628	101	JOABE DE ANDRADE CAVALCANTE	226.917.968-41
629	101	JOAO RICARDO HANS	372.556.008-08
630	101	MARILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA REIS	345.291.508-52
631	101	TATIANE ALVES GONZAGA	351.778.808-26
632	101	MARIAN CRISTINA DA SILVA	371.267.548-84
633	101	HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	318.544.128-17
634	101	MONALISA RIBEIRO DE MENEZES	347.699.448-10
635	101	JOANA DARC TEODORO DE SOUZA	345.995.598-81
636	101	ALCILEIDE DA SILVA FERREIRA	380.134.248-47
637	101	RENATA PEREIRA VILELA	350.714.818-80
638	101	PATRICIA RANGEL PONTES	327.761.408-51
639	101	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	373.147.528-69
640	101	LUANA DA SILVA FONSECA	344.971.388-44
641	101	FABIANE GUEDES DA SILVA	362.317.198-04
642	101	RENATA APARECIDA DA SILVA	340.930.838-51
643	101	SILMARA APARECIDA MACHADO	392.087.828-08
644	101	ROSIMEIRE MONTEJANO	370.982.578-42
645	101	VIVIANE DOS SANTOS	345.293.438-12
646	101	ALINE HORN SILVÉRIO	319.037.658-11
647	101	JULIANA DE ARRUDA	215.471.848-50

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
648	101	DANIELE APARECIDA LIMEIRA DE SOUZA	318.544.178-86
649	101	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	226.928.928-52
650	101	ANDERSON GOLÇALVES DOS SANTOS	337.754.998-65
651	101	GRACIELY CRISTINA PEREIRA	374.536.928-90
652	101	JULIANA DA SILVA	224.762.928-85
653	101	VANESSA APRECIDA DE OLIVEIRA	304.421.828-48
654	101	RUBENICE MARIA DA SILVA	222.558.328-52
655	101	JULIANA MARIA FERNANDES FERREIRA	374.707.558-45
656	101	ANA PATRICIA GALLO	358.584.068-07
657	101	TATIANE REGINA FERREIRA DA SILVA	083.068.116-74
658	101	PRISCILLA BASTOS MESQUITA FERREIRA	370.773.058-13
659	101	CLAUDINEIA BELARMINO DA SILVA	020.465.601-08
660	101	EDNEIA SOUZA ALEGRE	395.555.388-40
661	101	ELISANGELA BATISTA DE ALMEIDA	328.276.208-98
662	101	LETICIA LOUIZE DOS SANTOS	392.663.058-20
663	101	LORANCY PEREIRA AUGUSTO DE SOUZA	348.268.808-71
664	101	VÂNIA SOUZA DE MORAES DIAS	336.616.708-40
665	101	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	382.814.438-12
666	101	ELIDA MOLINA DA SILVA	341.891.018-18
667	101	ERIKA DAIANE MARTINS PAULINO	372.609.978-69
668	101	JULIANA CRISTINA HUBNEL	349.562.438-47
669	101	DEUSEMI PEREIRA DE SOUZA	298.846.198-83
670	101	ANGELA DA SILVA ROCHA RIBEIRO	317.396.398-98
671	101	JOYCE BENONES ALVES FREIRE	334.557.268-01
672	101	ARIANE BARROS DA SILVA	352.774.368-55
673	101	VERA LUCIA TEIXEIRA BARBOSA	263.481.988-98
674	101	SILVANA IMACULADA DE OLIVEIRA LIMA	226.068.808-03
675	101	JAQUELINE COSTA BARBOSA	435.194.868-06
676	101	ELISÂNGELA CELESTINO RIBEIRO	309.961.608-76
677	101	VERONICA DOS SANTOS ALVES	354.028.528-80
678	101	SIMONE CARVALHO DA SILVA	349.004.768-03
679	101	ANGELICA CECILIA FERREIRA	355.062.738-60
680	101	LILIANE CRISTINA GOMES	350.255.488-96
681	101	TAIZA VIEIRA DAS NEVES	388.081.808-83
682	101	ANDREA DA SILVA	228.587.978-46
683	101	EDNÉIA DIAS DE ALMEIDA	356.609.558-35
684	101	JAQUELINE ARAÚJO BENJAMIN	373.837.348-90
685	101	SIMONE GRASIELE NASCIMENTO SILVA	331.315.448-48
686	101	VANESSA DE JESUS ROCHA	389.737.778-07
687	101	NAIARA FERREIRA LOPES	354.555.798-78
688	101	ELIETE MARIA SERRA MACIEL	352.223.208-98
689	101	JULIANA APARECIDA CIAVAGLIA MOLINA	222.734.358-35
690	101	MARIA BENEDITA MORAIS	695.556.809-49
691	101	MIRELE RICARTE LUCENA	338.257.818-28
692	101	LEILA CRISTINA NETO DAS ALMAS	321.264.718-37
693	101	CRISTIANE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	337.008.468-60
694	101	SANDRA SOUZA CRUZ	233.280.248-75
695	101	MARINES COSTA OLIVEIRA	222.373.158-92
696	101	ALINE CRISTINA DE LIMA	348.883.298-85
697	101	PAULO CÉSAR MARQUES PEIXOTO FILHO	226.729.948-89
698	101	FATIMA POLLYANA DOS SANTOS	391.393.938-52
699	101	KEILA DA SILVA MENDES	370.114.298-08
700	101	ANA LUCIA DA CONCEICAO SANTOS	271.549.828-45
701	101	ALINE SANTANA CAROLINO	305.211.948-65
702	101	RAQUEL MENDES DA SILVA	363.252.088-70

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
703	101	ELISANGELA GOMES DOS PASSOS	215.338.408-73
704	101	ÂNGELA DA SILVA	272.289.028-31
705	101	FLÁVIA COSTA LIMA DE ARAÚJO SILVA	290.578.598-58
706	101	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	282.648.938-05
707	101	ROBERTA DAMACENO JARDIM	296.861.768-02
708	101	RAPHAELLA ALINE DE SOUSA	429.763.568-23
709	101	MICHELI APARECIDA DELGADO	323.516.718-80
710	101	NEUSA ANTUNES DE SOUZA ALVES	276.784.938-00
711	101	CRISLENE DELFINO	320.242.608-70
712	101	VALDIRENE JESUS DE SOUZA	356.536.628-10
713	101	LAIRA ONDINA PEREIRA	392.908.208-02
714	101	SIRLENE CRISTINA ROMERA	325.444.878-28
715	101	DANIELA TATIANE DA SILVA SANTOS	342.698.588-85
716	101	GRACINEIDE BENTO DE LIMA	268.669.768-71
717	101	LUZIANE FERREIRA SANTOS	355.015.778-95
718	101	KELY CARDOZO DE ARAUJO	070.400.446-17
719	101	ROSANGELA DE Sousa SILVA	316.229.048-18
720	101	PRISCILA SOARES DE BARROS	220.878.108-26
721	101	JULIANA DA SILVA	376.406.868-06
722	101	ALINE ALMEIDA RIBEIRO	103.989.147-02
723	101	IVANILDA MARIA DA SILVA	052.140.604-83
724	101	CLAUDINEIDE GOMES PEREIRA	356.535.978-13
725	101	FERNANDA GERMANO MARTINS	374.260.058-36
726	101	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	374.986.758-54
727	101	ROSELI DA SILVA	337.422.508-09
728	101	SIMONE MARY DA SILVA SANTANA	218.406.008-96
729	101	MICHELE RAQUEL PEDRONETTI	333.822.668-30
730	101	JOSILENE DEFENSOR DA SILVA MONTEIRO	373.199.478-03
731	101	ELIZAMA PEREIRA ALVES	338.217.408-17
732	101	VALDIRA DE DEUS CORREIA	227.271.588-58
733	101	FRANCIELE DOMINGUES RIBEIRO	536.366.548-45
734	101	MARISA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	307.464.298-00
735	101	PAULO CESAR ALVES DA SILVA	337.052.868-11
736	101	TATIANY FERREIRA DUARTE	018.769.351-03
737	101	LUCIANA GARCIA DE SOUZA	342.154.828-52
738	101	RENATA CAMILA ALVES PEREIRA	369.782.988-24
739	101	ARIANE MARTINS BASILIO	298.522.808-56
740	101	EVANILDA SILVA SANTOS	229.501.608-83
741	101	CATARINA DE CASSIA CUSTODIO	217.076.968-45
742	101	VERONICA APARECIDA TORRES	371.819.138-59
743	101	DAIANA DA CUNHA ALMEIDA	027.999.533-44
744	101	IRIA AMELIA FINATI ALMEIDA	062.898.108-20
745	101	ANGELITA SILVEIRA DE CASTILHO	324.001.118-20
746	101	CLAUDIONICE DOS SANTOS SILVA	356.184.678-52
747	101	SUELY ALMEIDA DOS SANTOS	215.832.148-28
748	101	ROZELI TAVARES LOURENCO	599.448.032-00
749	101	LISLENE APARECIDA DA SILVA	036.760.836-79
750	101	VERA LUCIA NONATO DANTAS DA SILVA	892.324.103-20
751	101	FRANCIELE PRIMO DE ANDRADE	346.641.198-01
752	101	REGIANE APARECIDA ZANELATTO DA SILVA	233.845.098-11
753	101	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	348.148.468-27
754	101	ROSIMEIRE TIXILISKI DE AVILA	287.611.068-79
755	101	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	364.861.848-25
756	101	MARIA EDUARDA DUMAS DE OLIVEIRA	439.038.378-73
757	101	CELINE CAMPOS JANUÁRIO DE OLIVEIRA	394.885.178-67

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
758	101	JENIFFER DA SILVA	530.467.938-55
759	101	VANDSON SANTOS DE SOUSA	312.138.918-17
760	101	ADRIANA ELIAS DA SILVA	399.999.968-33
761	101	GUALTER DE OLIVEIRA NUNES	100.701.667-14
762	101	LARISSA CAROLINA TENÓRIO FLORIANO DOS SANTOS	509.289.728-79
763	101	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	365.355.988-02
764	101	SUELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	357.792.468-31
765	101	MARIA APARECIDA ALVES CARVALHO	015.013.365-09
766	101	ARLENE XAVIER DE SOUZA	048.686.376-06
767	101	ELIANA PATRICIA DE ALMEIDA CAETANO	343.806.998-97
768	101	JALDÉCIA MARIA DOS SANTOS	334.597.928-41
769	101	ROSELI CIRILO DE ASSIS	038.363.619-14
770	100	MARILZA APARECIDA JORGE DA SILVA	123.320.838-12
771	100	LUCY ABIGAIL FLORINDO CATANHEDE	067.704.078-41
772	100	CLARICE DA SILVA	062.888.698-56
773	100	ELIANE APARECIDA ALVES SIQUEIRA	458.503.598-26
774	100	MAURICIO JOSE CARDOSO	228.958.868-73
775	100	ROSANGELA CRISTINA RIBEIRO ASSIS	175.686.908-14
776	100	GILSON DA SILVA	190.254.848-59
777	100	KATIA GAMA FERNANDES	123.755.168-42
778	100	ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA	115.472.208-21
779	100	VALMOR ANTONIO SILVEIRA CINTRA	139.332.618-80
780	100	MARCIA REGINA DOMINGUES	123.757.008-56
781	100	ROBERVAL JOSE GOMES	109.974.728-71
782	100	MARCOS SILVEIRA	123.506.398-43
783	100	SILVANA ALVES DA SILVA	177.652.298-26
784	100	ARSIDIO CARVALHO LEITE	264.416.778-73
785	100	DEBORA CRISTINA MARTINS PERAMO	110.133.248-46
786	100	ANA MARIA CUNHA FRANCISCO	177.718.518-19
787	100	ADILEIA BASTOS DOS SANTOS	292.268.538-19
788	100	JOSIANE DE SENA RAMOS	167.615.228-89
789	100	RENATA AMARO ABREU SILVA	190.431.738-35
790	100	FABIO ALESSANDRO DA TRINDADE	250.808.808-05
791	100	GIOVANA PASQUAZZO GONÇALVES DE ALMEIDAA	225.507.648-97
792	100	MARCOS LUIS FELIX DE OLIVEIRA	192.100.818-03
793	100	PATRÍCIA CRISTINA DE MORAIS SANTOS	280.499.168-71
794	100	JOSÉ MARCELO BERTI	257.032.218-03
795	100	ALEX SANDRO DO NASCIMENTO	262.536.488-29
796	100	ADRIANA TEIXEIRA MARTINS	197.024.898-06
797	100	GENILDA DE AGUIAR	271.573.968-07
798	100	SERGIO BENEDITO PAROLO JUNIOR	285.731.058-79
799	100	ANDREIA MARTINOTTI AMERICO SANTOS	196.900.948-90
800	100	VANDERLEI MARINO DA SILVA	175.601.378-06
801	100	SILENE DE FREITAS FERRARI	272.420.408-50
802	100	EVA LUCIA DA SILVA	322.962.988-42
803	100	ROSANE DA COSTA	282.438.138-88
804	100	MARCELO SOARES BARBOSA	248.370.338-06
805	100	ADRIANA DE FATIMA CALEGARI	167.967.328-98
806	100	LUCIMARA REGINA DE Julio	227.005.298-63
807	100	SONIA FORTUNATO	190.433.018-50
808	100	GEREMIAS ALCARAZ GAMIS	067.623.518-24
809	100	EDNELSON DA SILVA LIMA	123.571.338-56
810	100	EDNÉIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	227.072.708-81
811	100	GIANE APARECIDA ANTONIO	154.835.028-17
812	100	DARLIANE APARECIDA PINHEIRO	191.749.608-73

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
813	100	ROSIMARI DE FATIMA PEREZ	177.721.458-02
814	100	REGIANE DE CASSIA NEPOMOCENO	171.638.668-36
815	100	MARIA ANGELA CAETANO DA SILVA	261.818.338-03
816	100	ILDA JARDIM PATRICIO	296.001.648-35
817	100	MARLYY DA SILVA PINHO	267.534.538-57
818	100	CLEONICE PINTO	216.823.938-01
819	100	ROSANGELA APARECIDA ALVES	123.525.728-27
820	100	FATIMA TEXEIRA DOS SANTOS	275.374.548-09
821	100	SILVANA PEREIRA QUERUBIM	262.774.838-62
822	100	JACQUELINE CARVALHO LEITE MOTA	324.148.558-78
823	100	MARCIA APARECIDA DE SA	278.827.108-57
824	100	SIVALDO DA COSTA PEREIRA	095.849.298-01
825	100	GLEISA CAROLINA DE MORAES	350.714.808-08
826	100	MARTA ALVES DE ALMEIDA	258.111.588-23
827	100	LUCIMARA VITALI MACEDO SILVA	259.186.618-08
828	100	VANDA DOS REIS ALVES	352.106.128-05
829	100	JOSE CARLOS FERNANDES	139.332.068-63
830	100	PAULO SERGIO ADRIANO DA SILVA	115.513.878-32
831	100	CICERA MORAIS DANTAS PEREIRA	197.042.768-00
832	100	EDVANIA MARIA DA SILVA MARQUES	348.206.628-05
833	100	NEIVA APARECIDA PRECOMO	355.509.258-85
834	100	EDVAN ANTONIO DA SILVA	253.899.058-06
835	100	ELISAMA CRISTINE RESENDE DA SILVA	413.262.748-99
836	100	ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	257.680.668-61
837	100	VANUZIA LIMA BARBOSA	282.909.558-80
838	100	JESSICA CERESUEL DA SILVA	409.729.808-90
839	100	MARIA GREGORIO BICALHO	259.718.648-23
840	100	ANA LUCIA VALDECIRA FERREIRA MORILHA	273.640.328-27
841	100	SOLANGE DA SILVA	231.760.348-73
842	100	MARIA JOSE DA SILVA CRUZ	282.799.098-93
843	100	ELVINA DE FATIMA ANTUNES SOUZA	342.238.808-70
844	100	ADRIANA VIEIRA SILVA	067.507.288-39
845	100	CINARA RODRIGUES OLIVEIRA	283.083.218-36
846	100	SIDNEI RODRIGUES	279.789.618-18
847	100	SILVANIA SANTOS ROCHA	532.738.185-49
848	100	DANIELA SALVADOR	341.873.988-13
849	100	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	008.420.763-95
850	100	GILDETE GONCALVES DE LIMA	316.487.788-95
851	100	ELIZANGELA ZIEMEL	270.615.538-80
852	100	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	032.820.374-22
853	100	MARLY CÂNDIDA FERREIRA	323.215.858-70
854	100	SOLANGE DAVID DE SOUSA	254.902.338-26
855	100	ELIS APARECIDA DOS SANTOS	160.803.708-83
856	100	HELOISA HELENA SOUZA ZANETTI	273.217.288-03
857	100	POLIANE NUNES	171.985.338-09
858	100	JAILTON DE ASSIS COSTA	003.054.155-73
859	100	MARIA CRISTINA DA SILVA	181.012.638-02
860	100	CECÍLIA NASCIMENTO DOS SANTOS	334.216.568-51
861	100	LUCINEIDE QUEIROZ LEAL	143.993.898-93
862	100	MARLENE DA SILVA	231.782.088-79
863	100	LUCIA VASCONCELOS RIBEIRO	350.835.448-22
864	99	SARA GERMANO DA SILVA	016.400.778-47
865	99	MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA	115.485.328-43
866	99	BENEDITO APARECIDO STABILE	714.947.408-00
867	99	RONE APARECIDO RODRIGUES	043.420.338-60

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
868	99	JOAO ISALTINO DE MORAES FILHO	043.660.998-37
869	99	DENISE DOS SANTOS	057.341.248-00
870	99	VALDINEI JOSÉ LUIZ PATRÍCIO	061.799.968-65
871	99	EGIDIA MARIA PAIAO	094.549.158-19
872	99	MATHILDE ANTONIA DE ARAUJO GODOY	110.087.058-02
873	99	ANA ANGELICA DA SILVA	273.153.798-19
874	99	ELISABETE SILVANO VIEIRA BORO	050.588.748-73
875	99	SANDRA QUIRINO DOS SANTOS	115.565.538-97
876	99	MARIA LUCI DOS SANTOS VASCONCELOS	168.663.118-96
877	99	ALESSANDRA DE MORAIS SILVA	268.241.428-16
878	99	MARIA ANTONIA DOMINGOS GONCALVES	045.855.298-45
879	99	MARIA APARECIDA DE LOURDES GONCALVES LORENZETI	047.344.228-00
880	99	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	232.744.388-12
881	99	DIVA GABRIEL LOURENÇO DOS SANTOS	062.910.918-44
882	99	ALESSANDRA CORREA LIMA	350.149.918-31
883	99	ANA PAULA BOSQUETI	364.039.028-81
884	99	LAZARA REGINA NASCIMENTO GIROTI	071.338.198-13
885	99	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CESAR	350.714.828-51
886	99	ADRIELE CRISTINA COUTO	362.933.578-09
887	99	ALINE OLIVEIRA ARAUJO	380.015.168-57
888	99	ANA LAURA GOMES GUEDES BATISTA	334.071.088-00
889	99	DAIANE DOS SANTOS ROSA OLIVEIRA	376.128.438-11
890	99	ANNE FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	364.057.888-06
891	99	JANETE SANTOS DE SENA	361.686.148-93
892	99	GISELE RODRIGUES PIRONE	379.855.538-94
893	99	DRIELLY CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	357.382.928-71
894	99	JANAINA ARIEL BERTANHA DE SOUZA	387.526.678-12
895	99	GABRIELA LAIZ THOMAZ DE LIMA RODRIGUES	397.594.708-02
896	99	RAFAELA AUGUSTAVO DO AMARAL PINTO	352.383.178-40
897	99	LUANA DE CASTRO TEIXEIRA	361.288.178-74
898	99	FRANCIELE THALITA DA SILVA	374.849.898-51
899	99	AMANDA GRAZIELE DE OLIVEIRA	359.379.748-83
900	99	TAINA ROBERTA PEREIRA	311.791.558-31
901	99	SUELI FELIX DA SILVA	396.658.458-10
902	99	ERICA FERNANDA MELO LOPES	363.448.588-42
903	99	JOSELAINÉ DUARTE	231.810.818-84
904	99	RITA DE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	382.288.138-48
905	99	GISELE CRISTINA DE SOUZA SILVA	385.196.658-96
906	99	NOEMIA PEREIRA DE PAULA	365.689.428-04
907	99	LARISSA DANIELI SANTOS	371.201.138-52
908	99	JANAINA VIEIRA	373.147.288-01
909	99	ANDRESSA KELLY DE SANTANA OLIVEIRA	228.884.048-00
910	99	BRUNA THAIS SABINO DINIZ	398.081.448-37
911	99	JOSIAS JUNIOR DOS SANTOS	360.087.088-22
912	99	ANDREIA SILVA BOMFIM DOS SANTOS	358.584.678-57
913	99	FLAVIA CRISTINA CALIXTO	390.996.568-74
914	99	BRUNA CRISTINA DE SOUZA VICTOR	375.298.248-99
915	99	DEBORA CAMARGO DOS SANTOS	357.736.788-10
916	99	DANIELE FERNANDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FABRO	230.996.718-19
917	99	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	365.217.138-17
918	99	VIVIANE LUIZ DE ALMEIDA	386.638.848-93
919	99	NATALIA QUERINO	366.938.118-09
920	99	MARCELLA TERESA CRUZ GERALDO	334.141.328-69
921	99	ANGELICA ROCHA SILVA	378.747.618-04
922	99	BRUNA FERNANDA FERREIRA	379.267.468-86

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
923	99	BRUNA CRISTINA RIBEIRO	429.632.208-71
924	99	ALINE CRISTINA RODRIGUES	400.579.558-75
925	99	MARIANE SCHERRER DA SILVA RODRIGUES	353.470.778-83
926	99	TALITA CRISTINA DA SILVA	365.216.578-01
927	99	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA	393.922.618-10
928	99	ALESSANDRA CRISTINA GUILHERME	384.862.758-22
929	99	FLAVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	397.405.678-51
930	99	ALINE GONCALVES DA SILVA	384.742.658-35
931	99	KELLY CRISTINA ALVES MAIA	376.791.268-60
932	99	DANIELE RIBEIRO DE ALMEIDA	371.787.888-36
933	99	SIMONE CABRAL DE LIMA	371.202.298-00
934	99	BRUNA VENANCIO	375.909.638-79
935	99	LIDIANE DE ARAUJO SALAMAO	230.900.698-06
936	99	YEDA MARIA GARRIDO FANTI	381.262.058-81
937	99	MAYARA PAULA SAMUEL DE MEDEIROS	382.063.028-75
938	99	PAMELA DE OLIVEIRA GOMES	373.823.448-94
939	99	ALINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	380.233.098-62
940	99	DIJIANE SUSAN GALVAO PIRES	373.104.178-28
941	99	DENISE FERREIRA	232.313.778-62
942	99	RAFAELA ALEXANDRA MAZZONETTO DA SILVA	385.544.648-26
943	99	RAQUEL RIGHI DE SOUZA	395.034.038-63
944	99	MARIANA CRISTINA PONTES MANCINI	371.041.498-99
945	99	CAROLINE APARECIDA DE ALMEIDA GUEDES	398.561.288-97
946	99	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	411.692.938-75
947	99	PRISCILA FRANCIETE FERNANDES PAIXÃO	391.529.208-79
948	99	KARINA CRISTINA DA SILVA	382.875.068-08
949	99	NATHANA ALICE DOMINGOS MIRANDA	401.364.528-92
950	99	SUSANA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	359.779.238-30
951	99	PRISCILA VIEIRA DA SILVA	230.858.228-60
952	99	JESSICA MARCAL BERNARDO	405.816.138-80
953	99	ANA PAULA DE SOUZA	387.575.508-16
954	99	ROSINEIA APARECIDA EVANGELISTA DOS SANTOS	372.901.128-65
955	99	ROBSON DIEGO TESTA	373.666.238-65
956	99	ADRIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	337.569.328-18
957	99	FRANCIETE CRISTINE DA SILVA	372.737.788-77
958	99	FABÍOLA APARECIDA BORO ALVES	409.612.888-09
959	99	MARIA JOSE FERREIRA	221.451.048-60
960	99	ALEX JUNIOR VENANCIO DE OLIVEIRA	374.847.338-90
961	99	ERICA GOMES DA SILVA SANTOS	416.985.448-98
962	99	SABRINA APARECIDA DE SOUSA	397.270.198-54
963	99	JESSICA APARECIDA MOCIARO FRANCO	416.985.458-60
964	99	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	422.547.678-28
965	99	PAULA CRISTINA INACIO	391.469.868-39
966	99	PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	401.257.998-37
967	99	MICHELE PEREIRA DA SILVA DOMINGOS	383.696.538-04
968	99	ALINE CRISTINA PEREIRA DELLA COLETTA	373.199.958-75
969	99	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	388.801.338-02
970	99	ALESSANDRA DE FATIMA POSCIDONIO	366.102.908-81
971	99	JESSICA CRISTINA ALVES	387.741.308-03
972	99	AMANDA CRISTINA SILVA DE SOUZA	414.894.398-97
973	99	JESSICA APARECIDA SILVA SANTOS	423.772.648-75
974	99	JAQUELINE LUANA DE SOUZA	236.066.408-54
975	99	MICHELE NEVES DA SILVA	390.088.588-51
976	99	PAMELA ROBERTA TEIXEIRA DA CRUZ	404.350.188-92
977	99	MICHELI ARAUJO DOMINGUES	425.127.218-84

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF
978	99	KELLY PATRICIA GOMES LOPES	353.470.988-80
979	99	TATIANE DA SILVA	374.847.638-88
980	99	ILMA FELIX DA SILVA	359.732.288-35
981	99	CAMILA FERNANDA ONOFRE MACHIONNI	374.848.888-26
982	99	LETICIA MARTINS BARRETO	376.594.068-25
983	99	TAMIRIS SOARES ALMEIDA	420.115.738-58
984	99	MAJULLY DAYANE PEDROSO SOARES	407.771.598-99
985	99	JESSICA CRISTINA ANTONIO	360.417.478-31
986	99	ESTER CLAUDIA DOS SANTOS	398.928.268-92
987	99	JESSICA DA SILVA TAVARES REZENDE	235.953.398-35
988	99	PAMELA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	399.177.188-85
989	99	PAMELA CAROLINE SILVA DE CAMARGO	422.352.248-57
990	99	SIRLEI DE SOUZA SILVA	403.292.468-60
991	99	AMANDA FERNANDES	422.310.418-71
992	99	PATRICIA LUZIA VAZ DE LIMA	380.253.748-31
993	99	JAQUELINE APARECIDA BOMBONATO	374.849.888-80
994	99	ELAINE CRISTINA SANTANA SILVA	367.362.148-31
995	99	RUTE APARECIDA FURTADO GERMANO	408.397.188-61
996	99	PATRICIA SILVA GODOI	374.848.128-46
997	99	KATIANE VIEIRA DA COSTA	407.314.828-16
998	99	SHEILA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	234.175.988-26
999	99	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA	016.059.438-35
1000	99	LUCIANA DE CAMARGO	072.604.979-47

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CONFORME DISPÕE O ITEM 8.2 DO ANEXO I DA PORTARIA CVS 10/17, TORNA PÚBLICO:**

		<b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 2.770/22	DATA DO PROTOCOLO	21/01/2022		
Nº L.T.A.	045/23	DATA DO INDEFERIMENTO	26/10/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	R2 MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 800, SALA 02, VILA CLAUDIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF	SP
RESP. LEGAL	MATHEUS LOPES DELLA COLETTA	CPF	337.XXX.XXX-56		
RESP.TÉC.PROJ.	MAURICIO VENANCIO	CPF	120.XXX.XXX-02		
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A 23859-7	UF   SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 26/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.770/22.</p>					
Limeira, 09 de novembro de 2023.					

		<b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 46.759/20	DATA DO PROTOCOLO	15/12/2020		
Nº L.T.A.	061/23	DATA DO INDEFERIMENTO	27/10/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	ELIANA APARECIDA TONELOTTI				
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 515, VILA CLAUDIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470	UF	SP
RESP. LEGAL	ELIANA APARECIDA TONELOTTI	CPF	110.XXX.XXX-65		
RESP.TÉC.PROJ.	MILENE APARECIDA LARA BONETTI	CPF	289.XXX.XXX-42		
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A 114130-9	UF   SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 46.759/20.</p>					
Limeira, 09 de novembro de 2023.					



### VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA

Nº PROCESSO	PML 3.516/15	DATA DO PROTOCOLO	28/01/2015
Nº L.T.A.	054/23	DATA DO INDEFERIMENTO	27/10/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	ROSELINE ZERBATO HANSEN ME		
ENDEREÇO	RUA LOPES TROVÃO, Nº 407, VILA SANTA LUCIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-406 UF SP
RESP. LEGAL	ROSELINE ZERBATO HANSEN	CPF	050.XXX.XXX-07
RESP.TÉC.PROJ.	MAURICIO MAITO AREDA	CPF	367.XXX.XXX-89
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5063229986 UF SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.516/15.

Limeira, 09 de novembro de 2023.



### VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA

Nº PROCESSO	PML 31.501/18	DATA DO PROTOCOLO	20/06/2018
Nº L.T.A.	053/23	DATA DO INDEFERIMENTO	27/10/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO FACIAL – ODONTOLOGIA E ESTÉTICA		
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 673, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100 UF SP
RESP. LEGAL	LUTS HENRIQUE GUIDO	CPF	359.XXX.XXX-40
RESP.TÉC.PROJ.	JAIME ALFREDO ROMERO VILAR	CPF	223.XXX.XXX-72
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5062017587 UF SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.501/18.

Limeira, 09 de novembro de 2023.

 <p style="text-align: center;"><b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b></p>							
Nº PROCESSO	PML 46.117/18	DATA DO PROTOCOLO		17/09/2018			
Nº L.T.A.	052/23	DATA DO INDEFERIMENTO		27/10/2023			
NOME/RAZÃO SOCIAL	MAIONESE BOMBINHA IND. E COM. EIRELI						
ENDEREÇO	RUA JOÃO D'ADONA, Nº 362, JARDIM NOVA SUIÇA						
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-015	UF	SP		
RESP. LEGAL	ROBERTO PAIS	CPF	321.XXX.XXX-09				
RESP.TÉC.PROJ.	CARLOS EDUARDO M. GUERRA	CPF	368.XXX.XXX-54				
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	5069394491 UF SP			
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 46.117/18.</p>							
Limeira, 09 de novembro de 2023.							

 <p style="text-align: center;"><b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b></p>							
Nº PROCESSO	PML 30.507/20	DATA DO PROTOCOLO		20/08/2020			
Nº L.T.A.	051/23	DATA DO INDEFERIMENTO		27/10/2023			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI						
ENDEREÇO	RUA ARAUCÁRIA, Nº 310, CENTRO INDUSTRIAL DE LIMEIRA						
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-210	UF	SP		
RESP. LEGAL	ALESSANDRO GOMES DE MIRANDA	CPF	515.XXX.XXX-84				
RESP.TÉC.PROJ.	ANA MARIA ARAÚJO LOPES	CPF	223.XXX.XXX-42				
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A 245193-0 UF SP			
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 27/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 30.507/20.</p>							
Limeira, 09 de novembro de 2023.							



### VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA

Nº PROCESSO	PML 38.128/10	DATA DO PROTOCOLO	30/09/2010
Nº L.T.A.	047/23	DATA DO INDEFERIMENTO	26/10/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	LUCAS GOMES DA COSTA		
ENDEREÇO	RUA PEDRO ELIAS, Nº 725, VISTA ALEGRE		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-031 UF SP
RESP. LEGAL	LUCAS GOMES DA COSTA	CPF	029.XXX.XXX-74
RESP.TÉC.PROJ.	MAURICIO VENANCIO	CPF	120.XXX.XXX-02
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 23859-7 UF SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 26/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 38.128/10.

Limeira, 09 de novembro de 2023.



### VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA

Nº PROCESSO	PML 20.938/21	DATA DO PROTOCOLO	12/05/2021
Nº L.T.A.	065/23	DATA DO INDEFERIMENTO	30/10/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO	AVENIDA FABRICIO VAMPRE, Nº 2046, JARDIM SÃO PAULO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-440 UF SP
RESP. LEGAL	JAILTON BORGES MAGALHÃES	CPF	274.XXX.XXX-36
RESP.TÉC.PROJ.	VICTOR GREGORY HENKE ROCHA	CPF	082.XXX.XXX-22
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5069412550 UF SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 30/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.938/21.

Limeira, 09 de novembro de 2023.

 <p style="text-align: center;"><b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b></p>							
Nº PROCESSO	PML 39.772/23		DATA DO PROTOCOLO		07/07/2023		
Nº L.T.A.	039/23		DATA DO INDEFERIMENTO		02/10/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	JULIANA DE SOUZA FRANCISCO						
ENDEREÇO	AVENIDA LARANJEIRAS, Nº 767, VILA QUEIRÓZ						
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13485-020	UF	SP
RESP. LEGAL	JULIO CESAR LONGUINI			CPF	078.XXX.XXX-65		
RESP.TÉC.PROJ.	HÉLIO AIRTON BUCK			CPF	851.XXX.XXX-15		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	601458227		UF	SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 02/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 39.772/23.</p>							
Limeira, 09 de novembro de 2023.							

 <p style="text-align: center;"><b>VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA</b></p>							
Nº PROCESSO	PML 35.042/23		DATA DO PROTOCOLO		16/06/2023		
Nº L.T.A.	041/23		DATA DO INDEFERIMENTO		06/10/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	RKM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA						
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO BERNARDES SILVA, Nº 705, CENTRO						
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13480-790	UF	SP
RESP. LEGAL	JULIO CESAR LONGUINI			CPF	078.XXX.XXX-65		
RESP.TÉC.PROJ.	HÉLIO AIRTON BUCK			CPF	851.XXX.XXX-15		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	601458227		UF	SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 06/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 35.042/23.</p>							
Limeira, 09 de novembro de 2023.							



### VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA

Nº PROCESSO	PML 44.152/23	DATA DO PROTOCOLO	31/07/2023
Nº L.T.A.	042/23	DATA DO INDEFERIMENTO	19/10/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	BEM TE FAZ FARMÁCIAS LTDA		
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, Nº 234, BOA VISTA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-095 UF SP
RESP. LEGAL	CLEBER SE SOUZA RODRIGUES	CPF	139.XXX.XXX-2
RESP.TÉC.PROJ.	MAURICIO VENANCIO	CPF	120.XXX.XXX-02
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 23859-7 UF SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 19/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.152/23.

Limeira, 09 de novembro de 2023.



### VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA

Nº PROCESSO	PML 50.841/17	DATA DO PROTOCOLO	25/10/2017
Nº L.T.A.		DATA DO INDEFERIMENTO	21/09/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	CENTRO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE AXIS		
ENDEREÇO	RUA GENERAL RONDON, Nº 973, VILA PIZA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-154 UF SP
RESP. LEGAL	LILIAN MARGARETE MACHADO	CPF	273.XXX.XXX-44
RESP.TÉC.PROJ.	LEANDRO ISMAEL MACHADO	CPF	273.XXX.XXX-26
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 37517-9 UF SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 21/09/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 50.841/17.

Limeira, 09 de novembro de 2023.



### VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA

Nº PROCESSO	PML 5.459/22	DATA DO PROTOCOLO	07/02/2022		
Nº L.T.A.		DATA DO INDEFERIMENTO	22/09/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	COLÉGIO DA VINCI LTDA EPP				
ENDEREÇO	ANTONIO DINIZ, Nº 340, JARDIM MONTEZUMA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-356	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
RESP.TÉC.PROJ.	ALESSANDRO ROGÉRIO DE SOUZA	CPF	254.XXX.XXX-20		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	5070406406	UF   SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 22/09/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 5.459/22.

Limeira, 09 de novembro de 2023.



### VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA

Nº PROCESSO	PML 54.615/22	DATA DO PROTOCOLO	11/11/2022		
Nº L.T.A.		DATA DO INDEFERIMENTO	28/09/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL	ORTOLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA PASTOR OSVALDO CECCON, Nº 348, JARDIM SANTA ADÉLIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-787	UF	SP
RESP. LEGAL	RAFAEL ARNALDO	CPF	387.XXX.XXX-63		
RESP.TÉC.PROJ.	ADRIANA GOMES	CPF	154.XXX.XXX-62		
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A 120290-1	UF   SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 28/09/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.615/22.

Limeira, 09 de novembro de 2023.



### VISA – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA

Nº PROCESSO	PML 52.440/23	DATA DO PROTOCOLO	06/09/2023
Nº L.T.A.		DATA DO INDEFERIMENTO	30/10/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	DOHLER BRAZIL LTDA		
ENDEREÇO	RUA MIGUEL GUIDOTTI, Nº 905, PARQUE EGISTO RAGAZZO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-342 UF SP
RESP. LEGAL	ROGÉRIO MARCIEL SILVA TOCCHINI	CPF	256.XXX.XXX-70
RESP.TÉC.PROJ.	MARCELO JOSE BARBATO	CPF	067.XXX.XXX-80
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5060041520 UF SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, INDEFERE em 30/10/2023, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.440/23.

Limeira, 09 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023**



**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a Retificação nº 01, do Edital de Abertura nº 01/2023, conforme segue:

**1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1. No **Capítulo 1 – DO PROCESSO SELETIVO**, na **TABELA I**, para as Funções referenciadas, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO										
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD + Cota Racial + Candidato Idoso) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Vagas Idoso (****)	Valor Hora/Aula e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
301	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	CR	CR	CR	CR	R\$ 22,10/ 48h semanais	Portador de diploma de habilitação específica ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar oferecido em nível médio na modalidade Normal e/ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Magistério ou Curso Normal Superior.	Limeira/SP	R\$58,00	X
302	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	CR	CR	CR	R\$ 25,42/ 48h semanais	Portador de diploma de habilitação específica ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar de grau superior correspondente à Licenciatura Plena na sua especialidade, especialização em Educação Especial obtida em nível de Pós-Graduação para portadores de Licenciatura Plena ou de Curso Normal Superior.	Limeira/SP	R\$58,00	Y

1.2. No **Capítulo 4 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**, no **subitem 4.1.2**, em **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

4.1.2. O candidato amparado pelas leis de isenção conforme item 4.1.1. deverá encaminhar a documentação que consta abaixo de acordo com a data mencionada no **Anexo IV, ACOMPANHADA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do

candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".

**1.3. No Capítulo 5 – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no subitem 5.2.2, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

5.2.2. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.2.1, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de pessoas com deficiência, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

**1.4. No Capítulo 6 – DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTES – LEI MUNICIPAL Nº 5.770/2016, no item 6.13 – alínea b, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

b) a autodeclaração assinada pelo candidato, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Afrodescendente, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo V deste Edital;

**1.5. No Capítulo 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, nos itens 15.20 e 15.22, em LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

15.20. Em caráter excepcional, para fins de substituição eventual de pequena duração, o candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 30 (trinta) na Prova Objetiva, respeitada a sua classificação, comporá cadastro de credenciamento, com base na Lei nº 6036 de 05 de junho 2018, art. 2º, inc. IV. Decreto nº 291, de 21 de agosto de 2018.

15.22. Ficam responsáveis pela organização do Certame os membros da Comissão designados por meio da Portaria S.M.E. Nº 35 de 14 de setembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira no dia 15 de setembro de 2023, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo.

**1.5. No Capítulo 8 – DAS PROVAS, na TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

DESCRIÇÃO					
Cód. da Função – Função	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	X	Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
302 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Y		Atualidades	05	
303 - PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA DISCIPLINA DE ARTE	Y		Noções de Informática	05	
304 - PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Y		Legislação/Fundamentos da Educação	10	
			Conhecimentos Específicos	10	
		Avaliação de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo 11</b> , deste Edital.		

1.6. **ADITE-SE AO EDITAL O ANEXO V:**

**ANEXO V –  
AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL  
(NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE)**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>PROCESSO SELETIVO EDITAL - Nº 01/2023</b></p>	
<p><b>AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE)</b></p>		
<p>Eu, _____ portador da _____ <i>(nome completo, sem abreviações)</i></p>		
<p><b>Cédula de Identidade nº</b> _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no <b>CPF/MF sob o nº</b> _____, <b>DECLARO</b> ser pessoa negro, negra ou afrodescendente e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no <b>PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA – EDITAL Nº 01/2023</b>, para a função de _____.</p>		
<p><b>Declaro, ainda, estar ciente de que:</b></p>		
<p>I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas ou índias que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;</p>		
<p>II – Nos termos do Edital do Processo Seletivo, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e</p>		
<p>III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.</p>		
<p>_____ de _____ de 20____.</p> <p style="text-align: center;"><i>Cidade Dia Mês</i></p>		
<p>_____</p> <p style="text-align: center;"><i>Assinatura do Candidato</i></p>		<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> <p><i>Cole aqui a foto 5x7</i></p> </div>

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente Retificação nº 01.

**Limeira/SP, 08 de novembro de 2023.**

**EDGAR CALDEIRA DA CRUZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**MEMBROS:** ADRIANA DIBBERN CAPICOTTO, ADRIANA ZAMPIERI MARTINATI, CAROLINE CRISTINA CONTIN MATHEUS DOS SANTOS, EVELISE ANGÉLICA ZIA VARGAS, GLAUCIA RODRIGUES SANCHES, JENNIFER ALYNE GUTIERRES DE LIMA e LILIAN DE CÁSSIA RECHE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA****ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023****(Contendo a Retificação Nº 01)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários divulgados neste Edital, o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes para as Funções descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital, regido com observância do disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, Lei Complementar nº 6036/2018 e suas alterações, Lei Complementar 461, de 2 de junho de 2009, Estatuto do Magistério Público Municipal, Decreto nº 291, de 21 de agosto de 2018, Lei nº13.415, promulgada em fevereiro de 2017, alterou o texto original do art. 318 da CLT e demais dispositivos legais pertinentes.

O Processo Seletivo será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, nas Funções descritas na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Processo Seletivo, deste edital, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo – instituída pela **Portaria nº 35 de 14 de setembro de 2023**.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S****1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação, por tempo determinado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Legislação Municipal vigente e destina-se à formação de Cadastro Reserva visando ao preenchimento de Funções em substituição de professores efetivos ou classes que vagarem durante o ano letivo de 2024, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**.

1.1.1. O contrato de trabalho terá validade para o **ano letivo de 2024**.

1.1.2. As atividades inerentes à Função serão desenvolvidas, conforme demanda, nas unidades escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**, visando atender ao restrito interesse público.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** concede os salários especificados para as Funções descritas na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. Os códigos das Funções, as Funções, vagas, escolaridade/requisito exigidos, salário e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO										
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD + Cota Racial + Candidato Idoso) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Vagas Idoso (****)	Valor Hora/Aula e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
301	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	CR	CR	CR	CR	R\$ 22,10/48h semanais	Portador de diploma de habilitação específica ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar oferecido em nível médio na modalidade Normal e/ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Magistério ou Curso Normal Superior.	Limeira/SP	R\$58,00	X
302	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	CR	CR	CR	R\$ 25,42/48h semanais	Portador de diploma de habilitação específica ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar de grau superior correspondente à Licenciatura Plena na sua especialidade, especialização em Educação Especial obtida em nível de Pós-Graduação para portadores de Licenciatura Plena ou de Curso Normal Superior.	Limeira/SP	R\$58,00	Y
303	PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA DISCIPLINA DE ARTE	CR	CR	CR	CR	R\$ 25,42/48h semanais	Portador de diploma de habilitação específica ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar de grau superior correspondente à licenciatura Plena específica à sua área de atuação.	Limeira/SP	R\$58,00	Y
304	PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	CR	CR	CR	R\$ 25,42/48h semanais	Portador de diploma de habilitação específica ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar de grau superior correspondente à licenciatura Plena específica à sua área de atuação e Registro Ativo no CREF.	Limeira/SP	R\$58,00	Y

OBS.: CR - Cadastro Reserva – cuja contratação se dará a partir do surgimento da demanda.

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência, Cota Racial e Idoso.

(\*\*) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

(\*\*\*) Reserva de vagas para Cota Racial.

(\*\*\*\*) Reserva de vagas para idoso.

(\*\*\*\*\*) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

- 1.4. As atribuições típicas de cada Função estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Os documentos comprobatórios para as Funções que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.
- 1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:
  - 1.8.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;
  - 1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;
  - 1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e
  - 1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Os requisitos básicos para contratação nas Funções são os especificados a seguir:
  - 2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Processo Seletivo em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;
  - 2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;
  - 2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação;
  - 2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da contratação;
  - 2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos e civis;
  - 2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da contratação;
  - 2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação;
  - 2.1.8. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a função, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** determinada no **ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**, deste Edital;
  - 2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**;

2.1.10. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo/Emprego Público;

2.1.12. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.13. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

2.1.14 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da contratação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no Anexo IV deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição, bem como as habilitações do candidato(a) para lecionar no campo de atuação.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no

preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por Função, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo IV**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a Função pretendida.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

- 3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para a mesma função, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.
- 3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para funções diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.
- 3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.
- 3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.
- 3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.
- 3.9. Na data mencionada no **Anexo IV** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
- 3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.
- 3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo IV deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.
- 3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;
- 3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.
- 3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.
- 3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;
- 3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;
- 3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;
- 3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo;
- 3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para

essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses;

3.11.7.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal;

3.11.7.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

3.11.7.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos;

3.11.7.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **não** será compensado;

3.11.7.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado;

3.11.7.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

3.11.7.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. Fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo, nos termos dos subitens 3.12.1 e 3.12.2, deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2 Para inclusão do nome social referentes ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

- 3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.
- 3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
- 3.13.1. O documento previsto no item 3.13 deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
- 3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13 e subitem 3.13.1, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
- 3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nºs 3.137, de 25 de outubro de 1999, Lei Municipal nº 3.276, de 10 de agosto de 2001, Lei Municipal nº 5.946, de 06 de dezembro de 2017 ou Lei Municipal nº 6.752 de 02 de junho de 2022, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato:

**a) Amparado pela Lei Municipal nº 3.276/2001 (Doador de sangue)**, poderá o candidato solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos neste capítulo; **ou**

**b) Amparado pela Lei Municipal nº 5.946/2017 (Pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea - REDOME)**, que comprovar ser doador de Medula Óssea, no ato da inscrição através de documento oficial de cadastro no REDOME; **ou**

**c) Amparado pela Lei Municipal nº 6.752/2022 (Mulheres doadoras de leite materno que colaboram com o Banco de Leite dos hospitais pertencentes ao município de Limeira)**, que comprovar, no ato da inscrição, documento comprobatório de ao menos uma doação de leite materno no período de 12 (doze) meses anterior à abertura do prazo de inscrição para o certame; **ou**

**d) Amparado pela Lei Municipal nº 3.137/1999 (Desempregado, residente no Município de Limeira, que não possua nenhuma fonte de renda ou provento).**

4.1.2. O candidato amparado pelas leis de isenção conforme item 4.1.1. deverá encaminhar a documentação que consta abaixo de acordo com a data mencionada no **Anexo IV, ACOMPANHADA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".

4.1.2.1. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE (Lei Municipal nº 3.276/2001)**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.1. – alínea "a", documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue vinculadas ao Município de Limeira, que comprove e ateste a realização de uma doação de sangue nos últimos DOIS ANOS, considerando retroativamente o último dia de inscrição para solicitação da isenção da taxa de inscrição, conforme Anexo IV – Cronograma deste Edital. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada vinculadas ao Município de Limeira/SP;

4.1.2.2. Para a condição de **DOADOR DE MEDÚLA ÓSSEA (Lei Municipal nº 5.946/2017)**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.1. – alínea "b", comprovante expedido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), ;

4.1.2.3. Para a condição de **MULHERES DOADORAS DE LEITE MATERNO QUE COLABORAM COM O BANCO DE LEITE DOS HOSPITAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LIMEIRA (Lei Municipal nº 6.752/2022)**, a candidata deverá enviar conforme indicado no item 4.1.1. – alínea "c", documento comprobatório de ao menos uma doação de leite materno no período de 12 (doze) meses anterior à abertura do prazo de inscrição para o certame em entidade coletora de Banco de Leite vinculadas ao Município de Limeira.

4.1.2.4. **Desempregado, residente no Município de Limeira (Lei Municipal nº 3.137/1999)**, que não possua nenhuma fonte de renda ou provento, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.1. – alínea "d", OS SEGUINTEs documentos comprobatórios:

**1** - documento de identidade (RG) frente e verso;

**2** - cadastro de pessoa física (CPF);

**3** - carteira de trabalho e previdência social das seguintes páginas:

**3.1)** a que contém o respectivo número e série da CTPS;

**3.2)** a que contém a identificação do candidato; e

**3.3)** a que contém o último registro com a baixa (rescisão);

**4** - comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego;

**5** - última declaração do Imposto de Renda e/ou da declaração de isenção que comprove que o candidato e/ou seus familiares não possuem qualquer rendimento;

**6** - declaração de próprio punho, com 02 (duas) testemunhas e reconhecimento em cartório competente, onde conste que não possui nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

**7** - declaração de endereço, comprovante de residência no município de Limeira/SP (conta de luz, conta de água, conta de telefone, carnê de IPTU, contrato de locação etc), em nome do candidato ou de pais ou cônjuge.

4.1.2.4.1. Entende-se por desempregado e para efeitos desta Lei, todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica e que não possua nenhuma fonte de renda ou provento e/ou seus familiares. Se no ato da inscrição do Processo Seletivo, o desempregado estiver recebendo ou tenha direito de receber parcelas do seguro desemprego, não terá direito à isenção de que trata esta Lei.

4.1.2.4.2. O candidato beneficiado pela isenção de que trata a presente Lei, aprovado e admitido pela administração pública, terá a referida taxa descontada de seus vencimentos no valor que fora isentado, em duas parcelas mensais e consecutivas.

4.1.2.4.3. A inveracidade das informações, bem como a falta de comprovação da condição de desempregado, acarretará ao beneficiário da isenção, o imediato cancelamento de sua inscrição, alcançando todas as suas repercussões administrativas para o preenchimento da Função.

4.1.2.5. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo IV** deste Edital.

4.1.2.6. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.2.7. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.2. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

4.2.1. O candidato que efetivar mais de uma solicitação de inscrição com isenção de pagamento para o mesmo dia e período de aplicação das provas, será considerado ausente na prova em que não comparecer, sendo eliminado deste processo seletivo nesta respectiva função.

4.3. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data mencionada no Anexo IV deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo IV** deste Edital, pelo site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

4.5. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data prevista pelo Anexo IV deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.6. Caso queiram participar do Processo Seletivo, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo IV**, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.

4.7. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Todas as informações prestadas no requerimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos anexados, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, em caso de constatação de irregularidade.

4.8.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, com deferimento ou não de seu pedido.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto federal nº 5.296, de 02/12/2004, na súmula 377 do superior tribunal de justiça - STJ, lei estadual nº 16.769/2018, lei estadual nº 14.481/2011 na lei federal nº 12.764/2012 e no decreto federal nº 8.368/2014 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada Função e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

5.1.3 Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 25ª (vigésima QUINTA), 45ª (quadragésima QUINTA), 65ª (sexagésima QUINTA) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Funções providas.

5.2. Para os casos em que a oferta de vagas, não contemple a reserva, conforme fração estabelecida no subitem 4.1.1, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

5.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.1, deste Edital.

5.2.2. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.2.1, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de pessoas com deficiência, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2.3 Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, conforme a seguir:

I. Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

IV. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) Comunicação;

b) Cuidado pessoal;

- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004)
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) expedido no prazo de até 12 meses anteriores à referida avaliação, assinado por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável pela sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, bem deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

5.4.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Artigo 44 e ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, Artigo 5º, conforme o especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas da Função, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**, por meio de perícia médica admissional.

5.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado;

5.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

- 5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- 5.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições da Função e a deficiência do candidato.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor**).
- 5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.
- 5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
- 5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
- 5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".
- 5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;
- 5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), conforme a data mencionada no Anexo IV deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo IV deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br));

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no Anexo IV deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## **6. DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTES - LEI MUNICIPAL Nº 5.770/2016**

6.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.691/2004 e suas alterações, fica assegurado à Pessoa Negra (Negros e Negras) e Afrodescendente, inscrita e aprovada com o resultado final homologado, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, por função, disponíveis e das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Processo Seletivo.

6.1.1 As Pessoas Negras e Afrodescendentes poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.1.2 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo, quando maiores ou igual a 0,5 (cinco décimos), serão arredondados para o número inteiro imediatamente superior, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.691/2004.

6.1.3 Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.1.2, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com cota racial aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de cota racial, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

6.1.4 Conforme art. 1º, inciso 2º da Lei Municipal nº 5.770/2016, será considerado pessoa negra ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclarar no momento da inscrição para o respectivo processo seletivo pelas cotas raciais, como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas a Pessoa Negra ou Afrodescendente, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Processo Seletivo, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

6.3 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

6.4 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

6.5 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

6 Os candidatos autodeclarados pessoa negra ou afrodescendente participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

6.6 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra ou Afrodescendente, além de figurarem na lista por acesso universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Pessoa Negra ou Afrodescendente.

6.7 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato declarado Pessoa Negra ou Afrodescendente classificado neste Processo Seletivo será contratado para ocupar a 3ª (terceira) vaga ofertada ou que vier a surgir para a função a qual se inscreveu, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de 5 (cinco) funções providas.

6.8 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pelo acesso universal e pela cota de Pessoa Negra ou Afrodescendente serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

6.9 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

6.10 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoa Negra ou Afrodescendente, as vagas remanescentes serão revertidas para o acesso universal (classificação geral) e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

6.11 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 6.2, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

6.12 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração de pessoa negra ou afrodescendente será realizada no momento da contratação do candidato.

6.13 Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Afrodescendente;
- b) a autodeclaração assinada pelo candidato, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Afrodescendente, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo V deste Edital;
- c) fenótipo (exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam negros e pardos) que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial do candidato ou de ascendente por consanguinidade.
- d) não sendo constatada a situação prevista na alínea c, a comprovação se fará mediante apresentação de documento oficial que evidencie a Afrodescendência.
- e) em caso de fundada dúvida se abrirá o contraditório com posterior emissão de parecer e decisão pelo Sr. Secretário de Administração.

6.14 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.

6.15 Ao candidato que negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Afrodescendente, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral), desde que seja protocolado requerimento próprio de retorno à listagem geral.

6.16 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Afrodescendente nas seguintes situações:

- a) Quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) Quando o candidato não conseguir realizar a devida comprovação no ato de Verificação da Veracidade da Autodeclaração como Pessoa Negra ou Afrodescendente.

6.17 Quando for o caso, a Prefeitura Municipal opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

6.18 O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra ou Afrodescendente não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO IDOSO – IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS**

7.1. Aos candidatos idosos, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, por Função, nos termos do Art. 1º da Lei nº 10.471/2003, devendo o candidato fazer esta opção no ato da inscrição, não podendo ser feita posteriormente.

7.2. Para efeitos desta reserva, considera-se idoso todo aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003, sendo que o candidato deverá requerer tal condição no ato de inscrição.

7.3. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção de candidato idoso, não poderá interpor recurso em favor de sua situação bem como não poderá fazer a declaração em momento posterior ao término do período das inscrições.

7.4. O primeiro candidato idoso classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 6ª (sexta) Vaga aberta, relativa à função para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos idosos classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) Vagas providas, para ocupar a 26ª (vigésima sexta), a 46ª (quadragésima sexta), a 66ª (sexagésima sexta) e a 86ª (octogésima sexta) Vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas Vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

7.5. As vagas reservadas aos candidatos idosos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como idoso nos requisitos da Lei, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.6. Os candidatos idosos participarão do Processo Seletivo de que trata esse edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para aprovação.

7.7. O candidato idoso com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, observando também o **Capítulo 5** deste edital.

7.8. O candidato idoso classificado além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial.

7.9. Na constatação de documento falso, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se contratado, ficará sujeito a nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

## 8. DAS PROVAS

8.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

**TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

DESCRIÇÃO					
Cód. da Função – Função	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	X	Objetiva	Língua Portuguesa Atualidades Noções de Informática Legislação/Fundamentos da Educação Conhecimentos Específicos	10 05 05 10 10	40
302 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Y				
303 - PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA DISCIPLINA DE ARTE	Y				
304 - PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Y				
		Avaliação de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo 11</b> , deste Edital.		

8.2. As **Provas Objetivas** para todas as Funções, de **caráter eliminatório e classificatório**, constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com **05 (cinco) alternativas cada**, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Função e serão avaliadas conforme **Capítulo 10**, deste Edital.

8.3 A **Avaliação de Títulos**, de **caráter classificatório**, para todas as Funções será apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

## 9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Limeira, na data mencionada no **Anexo IV** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Jornal Oficial do Município de Limeira* e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

9.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 9.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 9.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

9.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 9.1 e seus subitens deste capítulo.

9.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

9.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo IV** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

9.2. Na data prevista conforme o **Anexo IV** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

9.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 9.2. e suas alíneas deste Edital.

9.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da função e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

9.3.1. Não será admitida a troca de opção da função em hipótese alguma.

9.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

9.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 9.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos

fiscais de aplicação.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 9.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

9.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

9.7.1. A inclusão de que trata o item 9.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

9.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 9.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

9.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

9.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 9.4. deste Edital;

9.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

9.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

9.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de

resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

9.7.4. O descumprimento dos itens 9.7.3.1., 9.7.3.2., 9.7.3.3. e 9.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 9.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 9.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

9.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

## **9.8. Quanto às Provas Objetivas:**

9.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

9.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.8.2. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de **3 (três) horas**.

9.8.3. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**.

9.8.4. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 9.8.3. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

9.8.4.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

9.8.4.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

9.8.4.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

9.8.5. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

9.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

9.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

9.9.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

## **9.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

9.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

9.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.4., alínea "b", deste capítulo;

- 9.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 9.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.8.3. deste capítulo;
- 9.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 9.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;
- 9.10.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado;
- 9.10.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 9.10.9. Não devolver a Folha de Respostas cedidos para realização das provas;
- 9.10.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 9.10.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 9.10.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- 9.10.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- 9.10.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 9.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 9.12. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 9.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 9.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo.
- 9.15. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 9.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.17. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

9.18. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

9.19. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 9.18., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.20. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo IV** deste Edital.

9.21. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

9.22. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

9.23. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaentes de Comparecimento após a data de realização da prova.

9.24. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

9.25. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo ou de quaisquer ressarcimentos.

## 10. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

10.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

10.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

10.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

10.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

10.3. Será considerado **HABILITADO** o candidato que, no conjunto dos conteúdos da Prova Objetiva, obtiver o total de pontos igual ou superior a 30 (trinta).

## 11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos às Funções em Processo Seletivo deste Edital **habilitados nas Provas Objetivas**, conforme estabelecido no **Capítulo 10** deste Edital.

11.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do

número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

11.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

11.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

11.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

11.2.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;

11.2.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abrangem apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva;

11.2.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.10.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado;

11.2.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.;

11.2.7. Conforme disposto no quadro (item 10.10.), somente serão aceitos títulos referentes à área da **Função**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área da função ao qual o candidato se inscreveu.

11.2.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo.

11.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

11.3.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

11.3.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

11.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

11.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

11.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **10 (dez) pontos**.

11.8. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

11.9. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.

11.10. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

**TABELA DE TÍTULOS**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à <b>ÁREA DA FUNÇÃO</b> .	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a <b>data da colação de grau</b> e que estejam acompanhados do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à <b>ÁREA DA FUNÇÃO</b> .	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área da função, <b>com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas</b> , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à <b>ÁREA DA FUNÇÃO</b> .	2,0	2,0	Diploma, devidamente registrado, indicando, <b>obrigatoriamente</b> , o <b>número de horas</b> e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da <b>carga horária</b> , devem mencionar a <b>data da colação de grau</b> e ser acompanhados <b>obrigatoriamente</b> do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescidos da pontuação atribuída aos títulos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a função escolhida.

12.3. Serão elaboradas 04 (quatro) listas de classificação:

12.3.1 Uma Lista Geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência – PcD, dos candidatos que se declararam Negros, Negras e Afrodescendentes e dos candidatos que se declararam idosos, na forma da legislação específica;

12.3.2 Lista Específica, com a classificação das Pessoas com Deficiência – PcD, aprovadas.

12.3.3 Lista Específica, com a classificação dos candidatos que se declararam Negros, Negras e Afrodescendentes.

12.3.4 Lista Específica, com a classificação dos candidatos que se declararam Idoso.

12.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Jornal Oficial do Município de Limeira*.

12.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27,

Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 9.741/03;

12.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

12.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

12.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Legislação/Fundamentos da Educação;

12.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;

12.7.6. Obter maior número de acertos na disciplina de Atualidades;

12.7.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.7.8. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital; e

12.7.9. Sorteio.

12.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 12.7.e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

12.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

12.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

12.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

12.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo;

12.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

12.9. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à contratação para a Função nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a) divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;
- b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Cota Racial;
- f) divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Idoso;
- g) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;

- h) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
  - i) aplicação das provas objetivas;
  - j) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas; e
  - k) divulgação do resultado provisório e classificação provisória da prova objetivas e Avaliação dos Títulos.
- 13.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.
- 13.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 13.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;
- 13.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.
- 13.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1. e seus subitens.
- 13.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.
- 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste capítulo.
- 13.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
- 13.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 13.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
- 13.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
- 13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
- 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
  - 13.9.2. Fora do prazo estabelecido;
  - 13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
  - 13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - 13.9.5. Contra terceiros;
  - 13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
  - 13.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
  - 13.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Limeira – Processo Seletivo – 01/2023 → Recurso.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** e o limite de jornada fixado em até 48 horas/aulas semanais de trabalho. O candidato poderá realizar mais de 1 (uma) inscrição, porém, o mesmo só poderá manter 1 (um) contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Limeira, conforme a Lei Federal nº 13.415, Artigo 8º, promulgada em fevereiro de 2017, que alterou o texto original do art. 318 da CLT.

14.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação/exercício. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.3. A convocação dos candidatos aprovados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente ao calendário do processo de atribuição de classes/aulas, bem como divulgação no mural da SME e no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

14.4. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no **Anexo III**, deste Edital.

14.4.1. A convocação será publicada no *Jornal Oficial do Município* de Limeira e o candidato deverá se apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** no prazo estabelecido.

14.4.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**14.5. Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pelo Setor de Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorre.**

14.6. As decisões dos médicos especialmente designados pelo Setor de Medicina do Trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**, são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.7. Os candidatos com Deficiência, aprovados, serão avaliados por um médico indicado pelo Setor de Medicina do Trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** e, se este julgar necessário, haverá uma Junta Médica, que atestará a compatibilidade das atividades a serem exercidas na Função, com o grau e especificidade da deficiência declarada; a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de CONTRATAÇÃO.

14.8. O candidato aprovado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**.

14.9. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14.10. O candidato contratado que não cumprir satisfatoriamente os dias letivos, as formações indicadas pela Secretaria de Educação de Limeira e as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Rede Municipal de Educação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou desistir de classe ou de turma, em qualquer campo de atuação, poderá ter seu contrato rescindido a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**.

14.11. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão publicados no *Jornal Oficial do Município on-line* e divulgados na internet, no site **www.nossorumo.org.br**

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**.

15.2. Será publicado no *Jornal Oficial do Município de Limeira on line* apenas o resultado final do Certame dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br**, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final, é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Jornal Oficial do Município de Limeira on line*.

15.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

15.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.7. Caberá ao Prefeito do Município de Limeira a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por Função ou a critério da Administração.

15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Jornal Oficial do Município de Limeira on line*.

15.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**, na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua João Kühl Filho s/nº – Vila São João – Limeira – SP.

15.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

15.11. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.11.1. Endereço não atualizado;

15.11.2. Endereço de difícil acesso;

15.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

15.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.12. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

15.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

15.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.16. Toda a legislação constante no **Anexo II** – Conteúdo Programático, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

15.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

15.20. Em caráter excepcional, para fins de substituição eventual de pequena duração, o candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 30 (trinta) na Prova Objetiva, respeitada a sua classificação, comporá cadastro de credenciamento, com base na Lei nº 6036 de 05 de junho 2018, art. 2º, inc. IV. Decreto nº 291, de 21 de agosto de 2018.

15.21. Para a atribuição de classes/aulas de Projetos Especiais, os candidatos devidamente aprovados neste Processo Seletivo, ficam subordinados às regras e condições das Resoluções pertinentes da Secretaria Municipal de Educação de Limeira.

15.22. Ficam responsáveis pela organização do Certame os membros da Comissão designados por meio da Portaria S.M.E. Nº 35 de 14 de setembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira no dia 15 de setembro de 2023, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo.

15.23. No período previsto no **Anexo IV** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA** → **Saiba Mais** – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo IV**.

**Limeira/SP, 01 de novembro de 2023.**

**EDGAR CALDEIRA DA CRUZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**MEMBROS:** ADRIANA DIBBERN CAPICOTTO, ADRIANA ZAMPIERI MARTINATI, CAROLINE CRISTINA CONTIN MATHEUS DOS SANTOS, EVELISE ANGÉLICA ZIA VARGAS, GLAUCIA RODRIGUES SANCHES, JENNIFER ALYNE GUTIERRES DE LIMA e LILIAN DE CÁSSIA RECHE

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<b>301 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)</b>	I – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar do estabelecimento de ensino; II – Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III – Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V – Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI – Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; VII – Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; VIII – Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; IX – Participar dos Conselhos de Ciclo; X – Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; XI – Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; XII – Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.
<b>302 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	I – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar do estabelecimento de ensino; II – Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III – Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V – Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI – Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; VII – Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; VIII – Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; IX – Participar dos Conselhos de Ciclo; X – Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; XI – Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; XII – Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.
<b>303 - PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA DISCIPLINA DE ARTE</b>	I – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar do estabelecimento de ensino; II – Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III – Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V – Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI – Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; VII – Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; VIII – Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; IX – Participar dos Conselhos de Ciclo; X – Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; XI – Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; XII – Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.
<b>304 - PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	I – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar do estabelecimento de ensino; II – Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III – Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V – Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI – Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; VII – Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; VIII – Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; IX – Participar dos Conselhos de Ciclo; X – Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; XI – Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; XII – Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****301 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais.

2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras.

3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Pontuação.

**ATUALIDADES:**

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras

de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Microsoft Edge versão atualizada: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Microsoft Edge; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros

#### **LEGISLAÇÃO:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3. Estatuto da Criança e do adolescente.
4. Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Limeira.
5. Plano Nacional de Educação.
6. Plano Municipal de Educação.
7. Plano Nacional de Educação Digital.
8. Matrizes de Referência dos Testes do Saeb – BNCC.
9. Base Nacional Comum Curricular.
10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
11. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
12. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 13. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. 14. Plano de Carreira do Magistério do Município.

#### **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:**

1. Educação: Desafios atuais.
2. O papel da escola na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
3. A relação entre educação e sociedade a partir de concepções críticas.
4. O processo ensino aprendizagem na Pedagogia Histórico-Crítica.
5. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica.
6. Periodização do Desenvolvimento Infantil a partir da Teoria Histórico-Cultural.
7. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação.

8. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula.
9. Didática Histórico-Crítica e a relação com o processo educativo
10. Planejamento de Ensino na Perspectiva Histórico-Crítica
11. O ensino colaborativo e a Inclusão escolar
12. A inclusão escolar a partir do desenho universal de aprendizagem 13. Cultura digital a partir da BNCC.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. A alfabetização sob a perspectiva histórico-cultural.
2. O desenvolvimento da escrita na criança a partir de Luria.
2. Gêneros orais e escritos na escola.
3. A leitura como produção de sentido.
4. Didática de Matemática a partir da Resolução de Problemas.
5. Contribuições do pensamento vygotskiano para o ensino da matemática.
6. O saber histórico na sala de aula.
7. Fundamentos teórico-metodológicos para o Ensino de História nos anos iniciais.
8. Didática de Ciências Naturais na Perspectiva Histórico-Crítica.
9. Pedagogia Histórico-Crítica e o Ensino de Geografia.
10. Currículo da Rede Municipal de Ensino de Limeira (específico à área de atuação).

### **302 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

#### **ATUALIDADES:**

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com

arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Microsoft Edge versão atualizada: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Microsoft Edge; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menu, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

#### **LEGISLAÇÃO:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3. Estatuto da Criança e do adolescente.
4. Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Limeira.
5. Plano Nacional de Educação.
6. Plano Municipal de Educação.
7. Plano Nacional de Educação Digital.
8. Matrizes de Referência dos Testes do Saeb – BNCC.
9. Base Nacional Comum Curricular.
10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

11. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
12. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
13. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.
14. Plano de Carreira do Magistério do Município.

#### **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:**

1. Educação: Desafios atuais.
2. O papel da escola na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
3. A relação entre educação e sociedade a partir de concepções críticas.
4. O processo ensino aprendizagem na Pedagogia Histórico-Crítica.
5. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica.
6. Periodização do Desenvolvimento Infantil a partir da Teoria Histórico-Cultural.
7. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação.
8. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula.
9. Didática Histórico-Crítica e a relação com o processo educativo
10. Planejamento de Ensino na Perspectiva Histórico-Crítica
11. As Teorias da Educação e o Problema da Marginalidade
12. Inclusão escolar a partir de práticas de ensino colaborativo
13. A inclusão escolar a partir do desenho universal de aprendizagem
14. Cultura digital a partir da BNCC.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- 1- O ensino colaborativo como uma estratégia para o atendimento educacional especializado
- 2- Plano de Desenvolvimento Individual- a importância para a organização do atendimento educacional especializado;
- 3- Sala de recursos multifuncionais- finalidade e uso
- 4- O desenvolvimento do psiquismo a partir da Psicologia Histórico- Cultural
- 5- Flexibilização e adaptação curricular
- 6- Transtorno do Espectro Autista (TEA): características, tipos e níveis.

### **303 - PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA – DISCIPLINA DE ARTE**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

#### **ATUALIDADES:**

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de

conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Microsoft Edge versão atualizada: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Microsoft Edge; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação.

7. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

#### **LEGISLAÇÃO:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3. Estatuto da Criança e do adolescente.
4. Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Limeira.
5. Plano Nacional de Educação.
6. Plano Municipal de Educação.
7. Plano Nacional de Educação Digital.
8. Matrizes de Referência dos Testes do Saeb – BNCC.
9. Base Nacional Comum Curricular.
10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
11. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
12. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
13. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.
14. Plano de Carreira do Magistério do Município.

#### **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:**

1. Educação: Desafios atuais.
2. O papel da escola na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
3. A relação entre educação e sociedade a partir de concepções críticas.
4. O processo ensino aprendizagem na Pedagogia Histórico-Crítica.
5. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica.
6. Periodização do Desenvolvimento Infantil a partir da Teoria Histórico-Cultural.
7. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação.
8. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula.
9. Didática Histórico-Crítica e a relação com o processo educativo
10. Planejamento de Ensino na Perspectiva Histórico-Crítica
11. As Teorias da Educação e o Problema da Marginalidade
12. Inclusão escolar a partir de práticas de ensino colaborativo
13. A inclusão escolar a partir do desenho universal de aprendizagem
14. Cultura digital a partir da BNCC.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais.
2. História da Arte.
3. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte.
4. A abordagem Triangular no Ensino de Artes e Culturas Visuais
5. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra.
6. Fundamentos da Arte na Educação.
7. Jogos teatrais na escola
8. Linguagem da dança
9. Alfabetização musical: aprender e ensinar música no espaço escolar.
10. Currículo da Rede Municipal de Ensino de Limeira (específico à área de atuação)

**304 - PROFESSOR SUBSTITUTO ESPECIALISTA – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais.

2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras.

3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

**ATUALIDADES:**

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e

botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Microsoft Edge versão atualizada: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Microsoft Edge; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menu, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

### **LEGISLAÇÃO:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3. Estatuto da Criança e do adolescente.
4. Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Limeira.
5. Plano Nacional de Educação.
6. Plano Municipal de Educação.
7. Plano Nacional de Educação Digital.
8. Matrizes de Referência dos Testes do Saeb – BNCC.
9. Base Nacional Comum Curricular.
10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
11. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
12. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 13. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. 14. Plano de Carreira do Magistério do Município.

### **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:**

1. Educação: Desafios atuais.
2. O papel da escola na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
3. A relação entre educação e sociedade a partir de concepções críticas.
4. O processo ensino aprendizagem na Pedagogia Histórico-Crítica.
5. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica.
6. Periodização do Desenvolvimento Infantil a partir da Teoria Histórico-Cultural.
7. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação.
8. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula.
9. Didática Histórico-Crítica e a relação com o processo educativo
10. Planejamento de Ensino na Perspectiva Histórico-Crítica
11. As Teorias da Educação e o Problema da Marginalidade
12. Inclusão escolar a partir de práticas de ensino colaborativo

13. A inclusão escolar a partir do desenho universal de aprendizagem
14. Cultura digital a partir da BNCC.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Metodologia do ensino de Educação Física.
2. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira.
3. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral.
4. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas.
5. Avaliação do ensino-aprendizagem na Educação Física escolar.
6. Socorros de urgência no esporte.
7. Desenvolvimento motor na infância. 8. Dimensões expressivas e possibilidades educativas da ginástica e da dança.
8. Currículo da Rede Municipal de Ensino de Limeira (específico à área de atuação).

## ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROFESSORES SUBSTITUTOS

**Orientações:**

**Após atribuição, o professor será encaminhado para realizar o exame médico admissional de caráter eliminatório, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação** constantes no site ([www.smelimeira.com.br](http://www.smelimeira.com.br)).

A entrega da documentação será realizada no dia e horário agendados por ocasião da atribuição, **conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação** constantes no site ([www.smelimeira.com.br](http://www.smelimeira.com.br)).

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO – NOVOS INGRESSANTES

**Opção pela Cota Racial:**

Os candidatos que se autodeclararam deverão apresentar qualquer um dos documentos relacionados abaixo para comprovação da condição racial:

- Documento oficial que conste discriminado sua raça ou cor;
- Documento oficial de parente no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa, comprovando o parentesco;

**Documentos pessoais e dos familiares:**

- Providenciar toda documentação relacionada abaixo.
- Apresentar uma cópia simples e legível (folha A4) de cada documento solicitado;
- Não xerocar frente e verso, não recortar as cópias e apresentá-las na ordem descrita abaixo.
- É obrigatório apresentar todos os documentos originais para conferência.

**Documentos Pessoais:**

- Uma foto 3x4 recente para confecção do crachá (escrever o nome no verso);
- CPF com nome atualizado;
- RG com nome atualizado;
- PIS/PASEP (solicitar extrato do PIS ativo junto a CEF, caso tenha mais de um número cadastrado);
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor com nome atualizado;
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira Profissional Física e Digital: Cópia da pág. da foto e pág. da identificação, cópia dos contratos de trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com averbação, se separado (a) ou divorciado (a);
- Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do Processo Seletivo;
- Carteira de Registro Profissional (conforme exigência prevista no edital do Processo Seletivo);
- Certidão de regularidade do Registro no Conselho de Classe;
- Comprovante de residência atualizado;

**Certidões:**

- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais: ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)), PoupaTempo ou Fórum;
- Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 5 (cinco) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais certidões da comarca em que residiu nos últimos 3 (três) anos;

- Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de Concurso/Processo Seletivo, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade; e
- Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal.

**Familiares:**

- CPF, RG e Cartão SUS do cônjuge;
- CPF, RG, Cartão SUS e Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação do (a) companheiro (a);
- Escritura de Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e se for dependente de IR até 21 anos;
- CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 18 anos e se for dependente de IR até 21 anos;
- Atestado de vacinação atualizado dos filhos menores de 7 anos;
- CPF, RG dos pais, se forem dependentes de Imposto de Renda;

**Para nomeação os dados pessoais devem estar corretos no e-Social**

**Consulta Qualificação Cadastral.**- Acessar o site [esocial.gov.br](http://esocial.gov.br) / clique em consulta qualificação cadastral / consulta qualificação cadastral on line / consulta on line / digite seu nome completo e atual sem acentos ou caracteres especiais/ data de nascimento / CPF / PIS/PASEP.

- Após clique em adicionar / digite os caracteres especiais / e verifique o resultado de sua pesquisa.
- Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para nomeação.
- Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado:
- Regularizar seu nome no CPF: dirija-se aos correios munido de RG, CPF, título de eleitor e certidão de casamento, ou acesse o site da Receita Federal, clique em CPF / regularizar cadastro CPF; caso seja solicitado o comparecimento na Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível.
- Regularizar CPF / data de nascimento ou nome na Caixa ou Banco do Brasil: procure o banco indicado na orientação.
- Regularizar nome ou CPF no INSS: atendimento pelo 135.

**Ficha de dados cadastrais do candidato / Cadastro do Familiar e Declarações:** (não imprimir frente e verso)

- Preencher com letra legível todos os dados da ficha cadastral (dados do candidato);
- Cadastro do familiar: preencher uma ficha para cada familiar (cônjuge, filhos, dependentes de IR ou outros);

**Declarações:** (não imprimir frente e verso)

- **Declaração de bens e valores:** preencher todos os campos e se possuir bens deve ser informado seu valor. Se declara Imposto de Renda à Receita Federal anexar obrigatoriamente cópia integral da declaração;
- **Declaração de exoneração/demissão do serviço público:** No caso do candidato ter sido servidor público, deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar das esferas federal, estadual ou municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.
- **Declaração de dependentes de Imposto de Renda** (caso não tenha dependentes preencher os dados pessoais, datar e assinar; para declarar filhos de 18 a 21 ou 24 anos deverá apresentar certidão de nascimento, CPF e comprovante de escolaridade do mesmo);
- **Declaração de não acumulação de cargos públicos;**

**Para profissionais que irão acumular cargos públicos, conforme Art. 37 da Constituição Federal:**

- **Acúmulo de dois cargos públicos:** Na declaração de acumulação de cargos públicos, anexar declaração fornecida pelo órgão público no qual está vinculado, discriminando os horários de trabalho, para análise da acumulação pretendida.

- **Aposentadoria de cargo público com outro cargo público:** Na declaração de acumulação de cargos públicos, anexar cópia da portaria de aposentadoria, para análise da acumulação pretendida.
- **Vínculo de trabalho com a iniciativa privada e cargo público:** apresentar declaração discriminando os horários de trabalho da empresa privada para verificação da compatibilidade de horários.
- **Compatibilidade de horários:** A posse no cargo está condicionada a apreciação da legalidade do acúmulo e da compatibilidade de horários. Carga horária máxima semanal é de 60 horas, para acúmulo de cargos públicos e privados, conforme Jurisprudência do TCU (Tribunal de Contas da União).

**Conta Bancária:** (Banco Santander)

O Banco Santander é o banco contratado para efetuar os pagamentos dos servidores públicos.

Você já possui conta particular ( ) não ( ) sim – apresentar documento com número da agência e conta.

Caso não possua conta ou a mesma for vinculada a outra empresa, iremos encaminhá-lo para abertura/atualização da conta, quando da contratação.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROFESSORES COM CONTRATO EM 2024

**Exame Médico Admissional:**

**Após atribuição, o professor será encaminhado para realizar o exame médico admissional de caráter eliminatório, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação** constantes no site ([www.smelimeira.com.br](http://www.smelimeira.com.br)).

**Opção pela Cota Racial:**

Caso tenha apresentado documento comprobatório em anos anteriores, não é necessário nova apresentação. Caso não tenha optado pela cota racial em anos anteriores, deverá apresentar documentos comprobatórios, conforme orientação abaixo:

Os candidatos que se autodeclararam deverão apresentar qualquer um dos documentos relacionados abaixo para comprovação da condição racial:

- Documento oficial que conste discriminado sua raça ou cor;
- Documento oficial de parente no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa, comprovando o parentesco;

**Orientações sobre a entrega dos documentos:**

- A entrega da documentação será realizada no dia e horário agendados por ocasião da atribuição, **conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação** constantes no site ([www.smelimeira.com.br](http://www.smelimeira.com.br)).
- Apresentar uma cópia simples (folha A4) de cada documento solicitado;
- **Não** xerocar frente e verso, **não** recortar as cópias e apresentá-las na ordem descrita abaixo;
- É obrigatório apresentar todos os documentos originais para conferência.

**Documentos pessoais e dos dependentes:**

- Carteira de Trabalho Digital: Cópia de todos os registros de empregos anteriores (na CTPS digital clicar em enviar - pdf - imprimir arquivo de todos os registros);
- Se houve alteração de endereço em 2023, apresentar comprovante de endereço atualizado;
- **Se houve alteração no estado civil em 2023, apresentar:**
- CPF, RG com nome atualizado, caso tenha alterado o nome;
- Casamento ou Casamento com averbação, se separado (a) ou divorciado (a);
- CPF, RG do cônjuge;
- Escritura Declaratória de União Estável, CPF, RG do companheiro;
- Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação do (a) companheiro, se apenas moram juntos.

- **Se houve nascimento de filhos em 2023, apresentar:**

- Certidão de Nascimento do filho;
- Atestado de vacinação atualizado de todos os filhos menores de 7 anos;

**Para Professores de Educação Física:**

- Carteira de Registro Profissional (Somente para Professores de Educação Física);
- Certidão de Regularidade do Registro no Conselho de Classe (Somente para Professores de Educação Física);

**Certidões:**

- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais: ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)), PoupaTempo ou Fórum;
- Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 5 (cinco) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais certidões da comarca em que residiu nos últimos 3 (três) anos;
- Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de Concurso/Processo Seletivo, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade; e
- Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal.

**Qualificação Cadastral no eSocial: (Não digitar acentos nem caracteres especiais no nome)**

- Acessar o site [esocial.gov.br](http://esocial.gov.br) / clique em consulta qualificação cadastral / consulta qualificação cadastral on-line / consulta on-line / digite seu nome completo e atual / data de nascimento / CPF / PIS/PASEP.
- Após clique em adicionar / digite os caracteres especiais / e verifique o resultado de sua pesquisa.
- **NÃO SERÃO ACEITAS CONSULTAS COM PENDÊNCIAS!**
- Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado:
- **Regularizar seu nome no CPF:** dirija-se aos correios munido de RG, CPF, título de eleitor e certidão de casamento (será cobrada uma taxa); ou acesse o site da Receita Federal, clique em CPF / regularizar cadastro CPF; caso seja solicitado o comparecimento na Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível.
- **Regularizar CPF / data de nascimento ou nome na Caixa ou Banco do Brasil:** procure o banco indicado na orientação.
- **Regularizar nome ou CPF no INSS,** ligar no 135 e converse com o atendente, informando a divergência de sua pesquisa no eSocial para facilitar o atendimento.

**Importante: não será contratado o candidato com documentos irregulares junto ao eSocial, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.**

**TODAS AS FICHAS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

**Ficha de dados cadastrais do candidato / Cadastro do Familiar e Declarações:** (não imprimir frente e verso)

- Preencher com letra legível todos os dados da ficha cadastral (dados do candidato);
- Cadastro do familiar: preencher uma ficha para cada familiar (cônjuge, filhos até 14 anos ou dependentes de IR ou outros);

**Declarações:** (não imprimir frente e verso)

- **Declaração de bens e valores:** preencher todos os campos e se possuir bens deve ser informado seu valor. Se declara Imposto de Renda à Receita Federal anexar obrigatoriamente cópia integral da declaração;
- **Declaração de exoneração/demissão do serviço público:** No caso do candidato ter sido servidor público, deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar das esferas federal, estadual ou municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.

- **Declaração de dependentes de Imposto de Renda** (caso não tenha dependentes preencher os dados pessoais, datar e assinar; para declarar filhos de 18 a 21 ou 24 anos deverá apresentar certidão de nascimento, CPF e comprovante de escolaridade do mesmo);
- **Declaração de não acumulação de cargos públicos;**

**Para profissionais que irão acumular cargos públicos, conforme Art. 37 da Constituição Federal:**

- **Acúmulo de dois cargos públicos:** Na declaração de acumulação de cargos públicos, anexar declaração fornecida pelo órgão público no qual está vinculado, discriminando os horários de trabalho, para análise da acumulação pretendida.
- **Aposentadoria de cargo público com outro cargo público:** Na declaração de acumulação de cargos públicos, anexar cópia da portaria de aposentadoria, para análise da acumulação pretendida.
- **Vínculo de trabalho com a iniciativa privada e cargo público:** apresentar declaração discriminando os horários de trabalho da empresa privada para verificação da compatibilidade de horários.
- **Compatibilidade de horários:** A posse no cargo está condicionada a apreciação da legalidade do acúmulo e da compatibilidade de horários. Carga horária máxima semanal é de 60 horas, para acúmulo de cargos públicos e privados, conforme Jurisprudência do TCU (Tribunal de Contas da União).

**Conta Bancária: (Banco Santander)**

Se possuir conta ativa no Banco Santander, apresentar documento legível constando número da conta e agência bancária.

**Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas nos telefones: 3404-9737 /3404-9873 (whatsapp).**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

<b>INÍCIO</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>HORÁRIO DE TÉRMINO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
01/11/2023				Divulgação do Edital de Abertura.
06/11/2023	10:00	07/11/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
08/11/2023	17:00			Envio das Respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
08/11/2023	17:00			<b>Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.</b>
09/11/2023	10:00	30/11/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
09/11/2023	10:00	10/11/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
09/11/2023	10:00	30/11/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, idoso, cota racial, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
17/11/2023	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
21/11/2023	10:00	22/11/2023	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
24/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
01/12/2023			17:00	<b>Data limite para pagamento da inscrição.</b>
06/12/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, candidatos inscritos como idoso, cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
07/12/2023	10:00	08/12/2023	23:59	Período Recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
12/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra as inscrições e divulgação do novo Resultado das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
12/12/2023	15:00			<b>Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.</b>
17/12/2023				<b>Aplicação das Provas Objetivas.</b>
18/12/2023	10:00	19/12/2023	23:59	Período de Correção cadastral.
18/12/2023	15:00			<b>Divulgação do Gabarito Provisório das Provas Objetivas.</b>
19/12/2023	10:00	20/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
19/12/2023	10:00	20/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório.
19/12/2023	10:00	20/12/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas.
05/01/2024	15:00			<b>Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos.</b>
05/01/2024	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Gabarito Provisório.
05/01/2024	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra a Aplicação das Provas Objetivas.
05/01/2024	15:00			<b>Divulgação do Gabarito Definitivo.</b>
05/01/2024	15:00			Divulgação das folhas de Respostas das Provas Objetivas.
08/01/2024	10:00	09/01/2024	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, da Avaliação de Títulos e da classificação provisória.
12/01/2024	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e classificação.
12/01/2024	15:00			<b>Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.</b>



**ANEXO V –  
AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL  
(NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE)**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023</b></p>	
<p><b>AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE)</b></p>		
<p>Eu, _____, portador da _____ (nome completo, sem abreviações)</p>		
<p><b>Cédula de Identidade nº</b> _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no <b>CPF/MF sob o nº</b> _____, <b>DECLARO</b> ser pessoa negro, negra ou afrodescendente e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no <b>PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA – EDITAL Nº 01/2023</b>, para a função de _____.</p>		
<p><b>Declaro, ainda, estar ciente de que:</b></p>		
<p>I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas ou índias que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;</p>		
<p>II – Nos termos do Edital do Processo Seletivo, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e</p>		
<p>III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.</p>		
<p>_____, _____ de _____ de 20____.</p> <p style="text-align: center;"><i>Cidade Dia Mês</i></p>		
<p>_____ <i>Assinatura do Candidato</i></p>		<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 150px; margin: 0 auto; display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> <p><i>Cole aqui a foto 5x7</i></p> </div>

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA**



## C.M.D.P.D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

# CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a no dia 10/11/2023 (sexta-feira), às 08h30, na Casa dos Conselhos da Educação, **situada à R. João Kühn Filho, s/nº - Vila São João- Parque Cidade** – Em frente à Secretaria de Educação.

Tendo a seguinte pauta:

- Abertura
- Leitura da Ata anterior
- Conferência Municipal da PCD – pontos positivos e negativos
- Convite a Maria Aucélia – Secretária Executiva
- Convite para os Conselheiros - reunião de Rede Intersectorial CRAS Presidente Dutra
- Data 30/11/2023, Horário 8h30 e Local CRAS Dutra
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 06 de novembro de 2023.

Douglas Ap. Antônio  
Presidente do CMDPD

*Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta*  
*Contatos Fone:3404-6131; e-mail [cmdpdlimeira@gmail.com](mailto:cmdpdlimeira@gmail.com)*  
*Telefone 3404-6131*



Limeira, 08 de Novembro de 2023

## 08ª REUNIÃO/2023 - EXTRAORDINÁRIA

### DD. Conselheiras do CMCF de Limeira.

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira – CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>ª</sup>., convocá-las para a **08ª REUNIÃO/2023 - EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada às 09h do dia **14/11/2023 (TERÇA-FEIRA)**, por videoconferência através da sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, tendo com a seguinte pauta:

- A) Abertura;
- B) Apreciação e deliberação sobre as Resoluções/Edital de Convocação para eleição das representantes da Sociedade, composição do Biênio 02/2024 a 02/2026;
- C) Palavra Livre das conselheiras;
- D) Encerramento.

**Ana Maria Sampaio**  
**Presidente do CMCF**

Sede Administrativa: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 - Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180 Limeira/SP - e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 08 de novembro de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **309ª** Reunião - Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **13/11/2023, SEGUNDA-FEIRA** às **14h** de forma **HÍBRIDA**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- Abertura;
- Apreciação e Deliberação sobre a destinação de repasse de recursos financeiros a título de subvenção social à Entidade Asilo João Kühn Filho – ILPI, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da fonte de custeio municipal (4001 – Política Municipal de Assistência Social);
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Limeira**

Fórum Cível "Desembargador Francis Selwyn Davis"  
Via Antônio Cruaães Filho, nº 300, Jardim Santa Cecília, CEP 13480-672  
Fone: (19) 2113-3087 - e-mail: [limeirafaz@tjsp.jus.br](mailto:limeirafaz@tjsp.jus.br)

**EDITAL**

A Excelentíssima Senhora Doutora SABRINA MARTINHO SOARES, MMa. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da comarca de Limeira, Estado de São Paulo, etc...

**F A Z S A B E R** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, foi designado o dia e horário abaixo relacionado, do mês de dezembro de 2023, para ser realizada a visita em correição periódica na unidade afeta a esta Vara, referente aos trabalhos praticados durante este ano, devendo o coordenador, a oficial, os escreventes e demais auxiliares estar presentes e munidos de seus títulos de nomeação para serem visados por este Juízo.

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
06	12	14h:30	Vara da Fazenda Pública

**F A Z S A B E R**, finalmente, que durante os trabalhos de correição serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações sobre os serviços da referida repartição. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em lugar de costume no Fórum e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Limeira, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) (Maria Natália Pagamisse Vieira Ortigossa), Oficial Maior da Vara da Fazenda Pública, o digitei. E, eu (a) (Roger Terrell), Coordenador da Vara da Fazenda Pública, o subscrevi.

**(a) SABRINA MARTINHO SOARES**  
**Juíza de Direito**